



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Ofício Especial. Nº 216/2016.

Guapirama – PR, 14 de Julho de 2016.

REFERENTE: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo e elementos técnicos para execução que compõem o Projeto Elétrico e Mecânico para atender a montagem de Iluminação Pública.

O projeto será implantado no Conjunto Habitacional do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (IDOSOS) – PAC 1, Sede do Município, com acesso pela Rua 2 de março e Rua São Pedro - Guapirama - Paraná.

Tendo como objeto principal a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, com registro no CREA e credenciada na Concessionária local; a qual fornecerá todo Material, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Os Recursos aplicados ficarão a cargo da Municipalidade e, tendo prazo de 05 (Cinco) dias para entrega após a ordem de serviços.

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, encaminhamos em anexo, cópia de orçamentos e cotações proposto, memorial descritivo de execução dos Serviços e Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 5063458544/SP

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento Municipal de Assistência Social

Of. nº 117/2016 - GBC

Guapirama – PR, 13 de Julho de 2016.

AO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira

Jarai Hakira Santos Komatsu

Assunto: Solicitação de Iluminação Publica

Prezados,

Venho através do presente, solicitar a um estudo de viabilidade de Instalação de Iluminação Publica no Conjunto Habitacional do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (IDOSOS) – PAC 1, o mesmo esta sendo executado em parceria Prefeitura e COHAPAR.

O Conjunto Habitacional é constituído por 30 (trinta) Unidades, com mutuários sendo crianças e idosos de baixa renda, participantes de programas sociais, o empreendimento é parceria entre Prefeitura e COHAPAR, que esta ainda em fase de acabamento contemplou, Revestimentos Chapisco e Reboco, Forro de P.V.C, Pavimentação em Calçada e Pintura Externa de Parede e Esquadrias.

Tal pedido tem como evitar transtornos maiores, uma vez que os moradores possuem mobilidade reduzida ou são crianças, que por falta de iluminação nas ruas do Conjunto ficam expostos a acidentes e animais peçonhentos.

Segue em anexo a lista dos Mutuários e Beneficiários do Programa Habitacional;

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Graciele Barbosa de Camargo
GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO
Secretaria Assistência Social

Graciele Barbosa de Camargo
Graciele Barbosa de Camargo
DE DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 13/06/16

Expedido em 1/7/16

Protocolo Nº 220/16

Edaiz B. Lhona
ABD 12.473



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento Municipal de Assistência Social

ANEXO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (IDOSOS)

BENEFICIÁRIOS/MORADOR	CPF/MF:
Belmiro Francisco Leite	372.236.829-49
Janir Alves de Pula	031.612.079-04
Maria Luzia dos Reis	065.521.789-48
João Batista dos Santos	026.863.519-69
Marilza Leonel Paulino	067.107.319-28
Faridio Isidoro Dutra	566.207309-06
Neusa Soares dos Santos	984.627.419-04
Luiz Rodrigues	586.994.309-49
Maria de Jesus Moraes	006.121.079-06
Maria Inês dos Santos	011.012.869-97
Nilton Ruiz	259.273.248-94
Luiz Carlos Rodrigues de Almeida	511.613.383-34
Sebastião Justino Camargo	033.874.679-07
Terezinha Santos Reginato	022.788.759-06
Miguel Rodrigues da Cruz	010.667.89-16
Maria Aparecida Pinto dos Santos	573.834.729-34
Mariza Anete da Cruz	053.330.268-40
Luzia Maria Paes Rosa	077.074.829-56
Algemira Maciel de Almeida	984.627.339-87
Benedita de Carmo Sabino	059.408.549-74
Sebastião da Silva Pereira	511.605.529-91
Aparecida Lima Ferreira	054.463.559-06
Tereza Maria da Cruz	071.719.029-35
Leonina Lemes de Moraes	067.819.499-85
Maria Alves de Souza	030.497.849-38
Natanael Garcia	015.687.139-40
Maria José dos Santos Bezerra	065.612.459-89
Ednilson José Alves de Lima	010.847.109-86
Cleusa Belmiro	496.695.679-04
Rosa Pinto Ribeiro Franco	191.510.668-07



PARECER TÉCNICO

Ao

Departamento Municipal de Assistência Social

Graciele Barbosa de Camargo

Referente:-

Resposta ao ofício nº 117/2016 - GBC.

Neste,

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, em uso de minhas atribuições, comunica ao Departamento Municipal de Assistência Social, que após estudo de viabilidade de Instalação de Iluminação Pública no Conjunto Habitacional do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (IDOSOS) – PAC I, conclui-se que;

I – DA PARCERIA ENTRE PREFEITURA E COHAPAR;

Em relação à parceria entre a Prefeitura e a Companhia Habitacional do Paraná - COHAPAR estão sendo realizados os serviços abaixo alinhados;

01-Revestimento em chapisco e reboco – Item Concluído;

02-Forro em PVC – Item Concluído;

03-Pavimentação em Calçada – Item em Execução;

04-Pintura Externa – Item em Execução.



Como ficou demonstrado acima, os serviços encontram - se em fase final, com o objetivo de proporcionar aos seus usuários uma melhor qualidade de vida.

II – DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

Em relação ao pedido da Iluminação Pública, venho informar que está é uma preocupação que já vem sendo estudada por parte desta Administração e do Departamento, uma vez que assim que foi liberado o Projeto de Instalação da Rede de Baixa Tensão pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL o mesmo foi executado.

Depois de feito o estudo de projeto, estamos encaminhando aos Departamentos Competentes o pedido de execução da Iluminação do referido Conjunto.

Segue em anexo, o Projeto, a Cotação de Preço e Memorial Descritivo para realização da execução dos serviços.

Guapirama, Paraná, 14 de Julho de 2.016.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 506.345.854.4/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

Projeto Elétrico e Mecânico para atender a montagem de Iluminação Pública.

Local da Obra: Conjunto Habitacional do PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA (IDOSOS) – PAC 1 – Centro – Guapirama – Paraná.



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná.
Título: Projeto Elétrico e Mecânico para atender a montagem de Iluminação Pública.
Local: Conjunto Habitacional do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (IDOSOS) – PAC 1 – Centro – Guapirama – Paraná.
Regime de execução: Empreitada Global.
Fonte: Cotação de Preços

Apresentação

O presente memorial descritivo destina-se aos procedimentos de execução que compõem o Projeto Elétrico e Mecânico para atender a montagem de Iluminação Pública, com acesso pela Rua 2 de março e Rua São Pedro. Todos os produtos deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.

1. GENERALIDADES:

As Instalações deverão obedecer a normas da Concessionária Local, COPEL DISTRIBUIDORA S/A, conforme consta no Manual de Instruções Técnicas – MT de Incorporações, ficando a cargo da Empreiteira credenciada e contratada, para o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme indicado em projeto elétrico.

2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

2.1 – CONDUTORES:

Os condutores de baixa tensão são de alumínio multiplexado 70 mm², deverão ser adequados para a rede de baixa tensão isolada conforme NTC 841200.

2.2 – CONEXÕES:

As Conexões serão feitas através de conectores Cunha e conectores perfurantes com aplicação através de cartuchos, explosivos, adequados para cada aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

3. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Serão Instaladas 26 (Vinte e seis) luminárias tipo LM-1 com Lâmpadas vapor de sódio de 70 Watts, com reator de uso externo vapor de sódio 70 Watts com perda de 11 Watts, com adaptação para relé fotoelétrico de 220 volts x 1800 VA.

Guapirama, Paraná, 14 de julho de 2016.

Fábيا Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA – 506.345.854.4/SP

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COTAÇÃO**SERVIÇOS:** Aprojeto Elétrico e Mecânico para atender a Montagem de Iluminação Pública**LOCAL:** Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida (IDOSOS) - PAC I**GUAPIRAMA-PARANÁ****PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Guapirama**FONTE :** COTAÇÃO DE PREÇOS

Cód	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Valor Total
Mercado	ALÇA PRÉ - FORMADA CA/CAA 4 AWG	PÇ	2,00		
Mercado	ARMAÇÃO SECUNDARIA COM 1 ESTRIBO (3/16")	PÇ	7,00		
Mercado	ARRUELA QUADRADA 0,38x0,3x18 MM	PÇ	57,00		
Mercado	BRAÇO COM BRAÇO SUSPENSÃO 52 MM	PÇ	1,00		
Mercado	BRAÇO LUMINÁRIA TIPO BR 1	PÇ	24,00		
Mercado	CABO COBRE XLPE 0,6/ 1 KV 2,0X2,5 MM	MT	48,00		
Mercado	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 16 MM	MT	50,50		
Mercado	CHAPA DE ESTAI	PÇ	2,00		
Mercado	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	PÇ	2,00		
Mercado	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO/ASTE 16 MMX1/2	PÇ	1,00		
Mercado	CONECTOR CUNHA 20 CA/CAA/2CA E 9,5/9,5 MM	PÇ	4,00		
Mercado	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA/16MM-6AWG	PÇ	1,00		
Mercado	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM X1,5-10MM	PÇ	48,00		
Mercado	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM X 35-70MM	PÇ	9,00		
Mercado	FIO DE AÇO COBREDO 16MM 40% LCA	KG	1,30		
Mercado	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4M	PÇ	1,00		
Mercado	ISOLADOR ROLDANA 76X79 MM	PÇ	7,00		
Mercado	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	PÇ	24,00		
Mercado	LUMINÁRIA TIPO LM-1	PÇ	24,00		
Mercado	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	PÇ	2,00		
Mercado	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	PÇ	7,00		
Mercado	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	PÇ	2,00		
Mercado	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	PÇ	11,00		
Mercado	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	PÇ	13,00		
Mercado	RABICHO P/ RSI #70MM² 0,5M C/ 3 RABICHOS COLORIDOS	PÇ	3,00		
Mercado	REATOR 70 W VAPOR DE SÓDIO-EXTERNO	PÇ	24,00		
Mercado	RELE FOTOELÉTRICO 110/220V (NF)	PÇ	24,00		
Mercado	MÃO DE OBRA	UNID.	114,38		
Mercado	PADRÃO DE ENERGIA 2X50A MONT. COM LENTE NO POSTE	UNID.	20,31		
	TOTAL			RS	-

Guapirama/PR, 14 de Julho de 2016.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-SP 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

NOTAS:

- LUMINARIAS TIPO LM-1 EQUIPADAS COM LÂMPADAS VSO-71 MATES.
- SERÁ ALOCADA ATRAVÉS DE REDE FOTOELÉTRICO MOD. SF-10 A 220V - 1500 VA.
- SERÁ LIGADA À REDE DE E.T. POR CABO DE COBRE MALPE LULA ISOL. # 2,5 mm²
- SERÃO ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES.
- TODAS AS CONEXÕES SERÃO FEITAS POR CHAVETOS TIPO LUNHA E RESERVANTE.
- OS PERFURIS DE 70W POSSUIRÃO REFRA 11 N E 12 DE 0,33.
- NA LIGADAÇÃO DAS LUMINÁRIAS MANTER EQUILÍBRIO ENTRE FASES.
- NÃO EXISTEM PARAFUSOS DE USO NOTURNO.
- A ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA E OS MATERIAIS NÃO SERÃO INSCRITOS NO PATRIMÔNIO DA COPEL.

LOCAL

PLANTA DE SITUAÇÃO
S/ ESCALA
GUAPIRAMA

R. RAMIRO G. SEBASTIÃO

Cem

R. UM

GUAPIRAMA IV

R. DOIS DE MARCO

R. DOIS

R. TRES

R. QUATRO

Projeto

LOCAL: RUA DOIS DE MARCO, GUAPIRAMA - PR
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
OBRA: Instalação de Luminárias
LM-1 VSO 70W.

OSL

ODI

ODD

ODS

ODS

ODS

ODS

ODS

ODS

ODS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

DATA 17/05/2016

ESCALA 1:1000

PROJETO

ELETROLOMBA



ROD BR 153 KM 45, LOTE 7B - PARQUE INDUSTRIAL
86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - (43) 3534-7421
eletrolomba@hotmail.com

Emitido em: 15/07/2016 - 11:08:37
Emissor: 2 - MARCIANO BARBOSA
Página: 1 de 1
Versão: 1.16.3.0

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ORÇAMENTO Nº: 148

CNPJ: 75.443.812/0001-00 IE: VENDEDOR: MARCIANO BARBOSA
ENDEREÇO: R 2 DE MARCO-56 BAIRRO: CENTRO PORT/ ESPÉCIE:
CIDADE: GUAPIRAMA FONE: () 43357-3112 EMISSÃO: 13/07/2016 - 15:29:09
REGIÃO: CELULAR: () - COND. PGTO:
TRANSPORTADOR: O.S: E-MAIL:

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
3161	70.160	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 4 AWG	2,000	2,62	0,00	5,24
41	400.019	ARMAÇÃO SECUNDARIA COM 1 ESTRIBO (3/16")	7,000	12,53	0,00	87,71
3180	400.042	ARRUELA QUADRADA 038X03X18MM	57,000	0,47	0,00	26,71
3401		BRAÇO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM	1,000	46,30	0,00	46,30
3208		BRAÇO LUMINÁRIA TIPO BR-1	24,000	19,36	0,00	464,60
85	70.803	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	48,000	6,95	0,00	333,73
95	70.046	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 16MM	50,500	7,17	0,00	361,96
3205		CHAPA DE ESTAI	2,000	6,63	0,00	13,25
3267		CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	2,000	0,28	0,00	0,56
3451		CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	4,000	10,15	0,00	40,62
3400	70117	CONECTOR CUNHA ATERAMENTO FIO/HASTE 16MMX1/2	1,000	11,21	0,00	11,21
3452		CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	1,000	9,51	0,00	9,51
3455		CONECTOR PERFURANTE 16-70MM X 1,5-10MM	48,000	5,08	0,00	243,74
3455		CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	9,000	12,94	0,00	116,43
3381	70836	FIO DE ACO COBREDO 16MM 40% LCA	1,300	54,65	0,00	71,05
22	70454	HASTE DE ATERAMENTO AÇO COBRE 2.4M	1,000	62,64	0,00	62,64
3228	79.949	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM	7,000	7,19	0,00	50,31
3249	70.933	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	24,000	25,12	0,00	602,96
3250	116.319	LUMINARIA TIPO LM-1	24,000	153,18	0,00	3.676,30
236	400314	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	2,000	2,54	0,00	5,08
252	402.743	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	7,000	6,86	0,00	48,02
253	402.745	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	2,000	7,72	0,00	15,44
266	400428	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	11,000	8,29	0,00	91,20
268	402.339	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	13,000	8,47	0,00	110,10
3402		RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDO	3,000	30,00	0,00	89,99
3297	10929	REATOR 70W VAPOR DE SODIO-EXTERNO	24,000	91,40	0,00	2.193,64
3298	76.304	RELE FOTOELETRICO 110/220V (NF)	24,000	25,97	0,00	623,22
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
3415		MÃO DE OBRA AREA URBANA	114,380	36,36	0,00	4.158,67
3519		PADRÃO DE ENERGIA 2X50A MONT C/ LENTE NO POSTE	20,309	48,74	0,00	989,81

PESO BRUTO TOTAL: 10,91 PESO LÍQUIDO TOTAL: 0,00 534,489

ITENS:	9.401,52
SERVIÇOS:	5.148,48
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	14.550,00

Assinatura Cliente

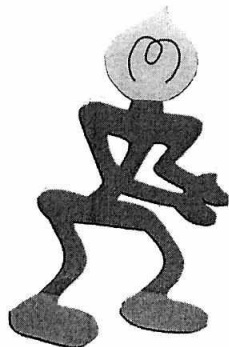
Assinatura Conferente

Anderson Lomba de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5062319340/D
PR 86835/V

10.988.766/0001-80

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA.
LTDA. - EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Lote 7-B
Parque Industrial - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Claro Materiais Elétricos Hidráulicos e Ferramentas

Rua Treze de Maio, 1446 – Centro

CEP: 86430-000 Santo Antônio da Platina – PR

(43) 3534-3239

Orçamento

Itens	Quantidade	Classificação	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid.	ALÇA PREFORMADA 4CA-CAA	2,65	5,30
2	7	Unid.	ARMAÇÃO PRESBOW 1X1	11,66	81,62
3	57	Unid.	ARRUELA QUADRADA	0,47	26,79
4	1	Unid.	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO	46,78	46,78
5	24	Unid.	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO BR-1	19,56	469,44
6	48	Metros	CABO DE COBRE ISOL. DUPLA 2,5MM	7,02	336,96
7	50,5	Metros	CABO DE AL. MULTIPLEXADO 4X16MM	7,14	360,57
9	2	Unid.	CHAPA PARA ESTAI	6,70	13,40
10	2	Unid.	CINTA DE NYLON	0,28	0,56
11	4	Unid.	CONECTOR CUNHA 20X02CA-CAA	10,26	41,04
12	1	Unid.	CONECTOR P/ ATERRAMENTO FIO 16MM X HASTE 1/2	11,33	11,33
13	1	Unid.	CONECTOR CUNHA 20CAX16MM	9,61	9,61
14	48	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 16-70X1,5-10MM	5,13	246,24
15	9	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 35-70X35-70MM	11,07	99,63
16	1,3	Kilo	FIO AÇO COBREDO 16MM	55,22	71,79
17	1	Unid.	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X2400MM	63,29	63,29
18	7	Unid.	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA	7,26	50,82
19	24	Unid.	LAMPADA DE SÓDIO 70W	25,38	609,12
20	24	Unid.	LUMINARIA LM-1	154,76	3714,24
21	2	Unid.	PARAFUSO FRANCES 70MM	2,56	5,12
22	7	Unid.	PARAFUSO MAQUINA 200MM	6,93	48,51
23	2	Unid.	PARAFUSO MAQUINA 250MM	7,80	15,60
24	11	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	8,38	92,18

25	13	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	7,56	98,28
26	3	Unid.	RABICHÔ P/ REDE SECUNDARIA ISOLADA 70MM	30,31	90,93
27	24	Unid.	REATOR DE SÓDIO EXT. 70W	92,34	2216,16
28	24	Unid.	RELE FOTOELTRICO NF	24,23	581,52
29	20,309	US	PADRÃO C/ MONTAGEM NO POSTE 2X50A	51,24	1040,63
30	114,38	US	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36,73	4201,18
TOTAL:					14648,64

CNPJ: 79.340.725/0001-89

Inscrição Estadual: 51301600-01

Nota Fiscal Eletrônica: Empresa Possui sim certificado digital e faz impressão de nota fiscal eletrônica

Razão Social: Claro Instalações e Com. De Materiais Elétricos LTDA

Frete/Transporte: Custos de frete e transporte já estão inclusos no valor informado

Embalagem: Custos de embalagem já estão inclusos no valor informado

Impostos : Impostos já estão inclusos no valor informado

Materiais: Dependendo do material não temos a quantidade em estoque, tempo estimado de chegada de 15 a 20 dias.

Data do Orçamento: 14 de julho de 2016.

Validade do Orçamento: Orçamento válido por 07 dias

Responsável Pelo Orçamento


Amon Teodoro de Almeida

79.340.725/0001-89
CLARO INSTALAÇÕES E COM. DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Rui Barbosa, 1310
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

VENDEDOR:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 MARÇO, Nº 460 - GUAPIRAMA - CENTRO

Item	Código	Descrição do produto	Prateleira	Quantidade	Val. unitário	Valor total
001	00085	ALÇA PRE - FORMADÁ CA-CAA 2 AWG		2	3,75	7,50
002	01316	ARMAÇÃO 1X1 3/16 X 5/8 PESADA		7	15,00	105,00
003	00355	ARRUELA QUADRADA 038 03X18 MM KIT FRANGEX		57	0,75	42,75
004	01470	BRAÇO BR 1-1,00MT GV FOGO RETO COPEL 2MM		24	25,00	600,00
005	00992	CABO PP 2X2,5MM 0,6/1KV - VATHISA		48	8,10	388,80
006	00948	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 4X16MM - COLOR		50,5	5,967	301,33
007	01022	CHAPA ESTAI		2	6,85	13,70
008	00574	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5X140MM		2	0,34	0,68
009	01078	CONECTOR CUNHA 20CA-CAA / 2 CA 9,5 / 9,5MM		4	3,84	15,36
010	00718	CONECTOR CUNHA ATERRAMENTO FIO / HASTE		1	14,45	14,45
011	00532	CONECTOR CUNHA RAMAL 20 CA/16MM		1	14,20	14,20
012	00970	CONECTOR PERFURANTE 16-120MM MEDIO		48	12,60	604,80
013	00803	CONECTOR PERFURANTE 25-150MM INTELLI		9	15,162	136,46
014	00730	FIO AÇO COBREDO 16MM - LCA		1,3	56,20	73,06
015	00766	HASTE DE TERRA 58" 2,40M J. LOBATO		1	68,50	68,50
016	00166	ISOLADOR ROLDANA COM PINO 5/16 X42MM (PIMENTAO)		7	8,90	62,30
017	00759	LAMPADA METALICA 70 W 220V		24	27,60	662,40
018	01760	LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL		24	170,00	4.080,00
019	01296	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM		2	3,00	6,00
020	01295	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM		7	7,25	50,75
021	01352	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM		2	9,00	18,00
022	01351	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM		9,36	9,30	87,05
023	01443	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM		13	9,48	123,24
024	01395	RABICHO P/ RSI # 70MM 0,5 RABICHOS		3	95,392	286,18
025	00585	REATOR EXTERNO VAPOR MET 70W 254V C/ BASE		24	102,00	2.448,00
026	01345	RELE FOTOELETRICO 1000W - 220V - MARGIRIUS		24	26,68	640,32
027	00343	PADRÃO DE ENERGIA 2X50A MONT C LENTE		20,3	3,888	78,93
028	01094	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA		114,38	47,00	5.375,86
029	00701	BRAÇO C/ GRAMPO SUSPENSÃO 52MM		1	72,90	72,90

Quantidade de itens: 29 Quantidade de produtos: 532,84

Valor total dos produtos: 16.378,52

Descontos: 0,00

ICMS Substituição Tributária: 0,00

Total líquido: 16.378,52

FORMA DE PAGAMENTO: 003 - 30

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Tipo de documento
001	14/07/2016	16.378,52	OUTROS

ASSINATURA

11.101.386/0001-44
MARCELUZ DE QUEIROZ

Rua Pascoalito Duarte Reale, 187 - Sala A
N. H. Pref. Joaquim Cardoso Silveira
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 15 Julho de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**, no valor máximo de R\$ 14.871,20 (quatorze mil oitocentos setenta e um reais vinte centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Julho de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada com registro no CREA e credenciada na concessionária local para execução do projeto elétrico no conjunto habitacional do programa minha casa minha (pac I)."

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras

15.451.0016.2.060 – Serviço de Iluminação Pública

D = 2311 = 44.90.51.02.06 – Rede de Iluminação Publica

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 20 de julho 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PREJETO ELÉTRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**, no valor máximo de R\$ 14.871,20 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 06-DOSP; 01-DO; 15.451.0016.2.060 - SIP; D-2311-44.90.51.02.06 - RIP; FR-0 ROL.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

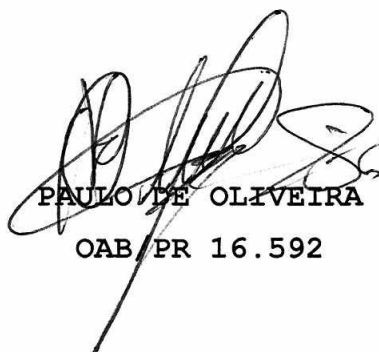
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 21 de Julho de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I), no valor máximo de R\$ 14.871,20 (quatorze mil oitocentos setenta e um reais vinte centavos)** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 22 de Julho de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 PROCESSO nº 089/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 03 de agosto de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONCESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I), no valor máximo de R\$ 14.871,20 (quatorze mil oitocentos setenta e um reais vinte centavos)**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de Julho de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 03/08/2016 as 09:05 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (ANEXO I)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **03/08/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.04** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.02.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII)**;
- 06.02.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.02.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.02.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.02.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.03.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.09.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 - 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2015)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
 1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, e no caso de profissional da área de arquitetura, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA, e, Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 - CAU/BR;
- b) Capacitação Técnico-profissional – Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome da empresa licitante, ou do profissional(ais) de nível superior, legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução da obra.

CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL: Serviços especializados em engenharia elétrica e obras elétricas, objetivando a construção de rede de alta e baixa e iluminação pública do Município, objeto da presente licitação.

CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL: a) Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no subitem 02.01. Os Atestados deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” do(s) responsável (eis) técnico(s), emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU/BR”.

- c) Certidão de registro de pessoa (s) física (s) no CREA, em nome do (s) profissional(ais) detentor(es) de atestado (s) apresentado (s) em atendimento a alínea “b”, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do(s) profissional(ais).
- c.a) Esta certidão será dispensada caso o nome do(s) profissional(ais) conste como responsável(eis) técnico(s) na certidão de registro de pessoa jurídica da licitante.
- d) As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

- e) Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra ou serviço objeto do atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel

f) Comprovação de que a Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

g) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pela Proponente (**ANEXO XIII**).

i) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**).

Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 07.02. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.03. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.04. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer **em até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ,e-mail ou correios o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, inclusive despesas com pessoal, estadias, alimentação, transportes, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69 da Lei 8.666/93
- 12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

14. DO PAGAMENTO Será observado o prazo de **15 (quinze) dias**, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

§ 1º - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

§ 3º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART pela Contratada;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 4º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
- c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS**, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município. Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspensos até a comprovação de sua regularidade por parte da CONTRATADA.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | |
|---------------|--|
| a) ANEXO I | - Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - Declaração de responsabilidade técnica- |
| i) ANEXO IX | - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - Minuta de contrato |

Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 089/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **066/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III

(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V (MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **066/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O prazo de execução será de ____ dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

Modelo

(Dentro do Envelope 01 - Habilitação)

-Em Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO Nº 066/2015– PROCESSO Nº 089/2015.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, ____ de ____ de 2015. -

Nome, assinatura, RG e CPF do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – PROCESSO Nº 089/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA (PR), e a Empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)** para a execução; no regime de empreitada global, objeto da Pregão presencial nº 066/2016 – Processo nº 089/2016.

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460 °, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital do pregão nº **066/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**., com prazo de 30 (trinta) dias para execução, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

- 2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregada do Serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
 - Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–

- 3.1. A empresa contratada para executar os serviços, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:
- Iniciar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
 - Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) **Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;**
- e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Guapirama;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste Contrato. O Município através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- i) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- j) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
- k) A Contratada deverá manter na execução dos serviços, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I, da Lei nº 8.666/93;
- n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal;
- p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: Do Responsável Técnico–

- 4.1. O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais–

- 5.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Guapirama (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, igualmente, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho–

- 6.1 A CONTRATADA deverá, de acordo com o Capítulo V da Segurança e Saúde da Medicina do Trabalho, a que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas; implementados pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego; obrigar-se e ainda a cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho que regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho, que são de observâncias obrigatórias e aplicáveis aos empregados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ela contratados; às suas expensas; sob pena das sanções previstas no Edital nº 066/2016; na Lei 8.666/93, e, nas demais normas regulamentadores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual–

7.1. Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços–

8.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços–

9.1. Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do Art.73, da Lei 8.666/93;

- e) O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- f) A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital **Pregão nº 066/2016**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pela Divisão de Compras do Município de Guapirama.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições–

10.1. As medições mensais deverão se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Processo de Medição e Faturamento–

11.1. O processo de medição e faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

11.2. A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para a elaboração do processo de faturamento.

11.3. Medição e faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica da prestação dos serviços junto ao CREA para liberação da 1ª fatura;
- b) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- c) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- d) Apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Medição (Serviços);
- f) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS”; do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- i) Nota Fiscal Eletrônica/Fatura (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- j) Quando da liberação da última parcela, será exigida a apresentação da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.4. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 11.5. O período da medição deve abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
- 11.6. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 11.7. A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento–

- 12.1. Será observado o prazo de **15 (quinze) dias**, após cada processo de Faturamento acima citado, e processado mediante medições especificadas na Ordem de Serviço devidamente atestada pela unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.
- § 5º - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 6º - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- § 7º - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e) Da guia da ART pela Contratada;
 - f) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
 - g) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
 - h) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- § 8º - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- d) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - e) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
 - f) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;
- 12.2. No ato do pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS**, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município. Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspensos até a comprovação de sua regularidade por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária–

- 13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente do orçamento vigente, conforme segue.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas–

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa; aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. **Advertência escrita:**
 - 1. Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - b. **Multas:**
 - 1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução dos serviços, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - e) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
1. A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
1. A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere a Lei 8.666/93, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.3.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 14.4.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 14.5.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 14.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 14.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 14.8.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 14.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 14.10. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 14.11. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 14.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.13. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 14.14. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 14.15. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 14.16. Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.
- 14.17. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Guapirama – PR, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas ou da Garantia de Manutenção das Propostas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão–

- 15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- § 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- § 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da COM?TRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 dias; ou
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou
 - III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- IV - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- V - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–

- 16.1. O Município de Guapirama designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 16.2. A fiscalização terá poderes para:
- a. Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c. Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Secretário/Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas;
 - d. Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultarem a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- e. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;
 - f. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g. Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;
- 16.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Dados do Contrato–

- 17.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Edital do Pregão nº 066/2016.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Das Alterações Contratuais–

- 18.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência–

- 19.1. O presente Contrato terá a vigência de **30 (dias dias)**, contatos a partir do 5º dia da emissão da Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama e devida publicação do extrato do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da nº 8.666/93.

- § 1º - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : Da Subcontratação–

- 21.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para a execução do Objeto desta ; sob pena da aplicação das penalidades legais previstas em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos–

- 22.1. Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital nº 066/2016 e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA : Da Garantia dos Serviços–

- 23.1. A garantia dos serviços prestados será de **05 (cinco) anos**, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Da Publicação–

- 24.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Jornal Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Do Foro–

- 25.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
- 25.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador da Despesa
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 066/2016

PROCESSO 089/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

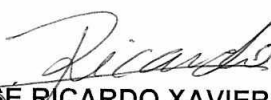
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I) no valor máximo de R\$ 14.871,20 (quatorze mil oitocentos setenta e um reais vinte centavos)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 066/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **03 de Agosto de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - PROCESSO 088/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONDIÇÃO LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I) no valor máximo de R\$ 14.871,20 (quatorze mil oitocentos setenta e um reais vinte centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de Licitação Pregão Presencial 066/2016 e seus anexos. Dala e Horário da Sessão Pública: 03 de Agosto de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016. JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO																																																																																																																										
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2016 - PROCESSO nº 2056/2016 OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiónica de Ruptura Lenta – RL-1C, para execução de serviços de pavimentação de pequenos trechos e de tapa buracos em vias urbanas municipais, a ser adquirida conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 532.842,50 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 13h30min, do dia 08/08/2016. CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sítio a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h00min do dia 08/08/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 26/07/2016, no sítio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitação", Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 21 de Julho de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal																																																																																																																										
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 49/2016 - ID 1222016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 RISEL COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 46.677.860/0003-27 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 VALOR R\$ 780.000,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 23 de julho de 2016/PP 2016 JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO																																																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PORTARIA Nº 093/2016 O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Revogar a partir desta data, a Portaria nº 092/2016, que nomeou, Altair Vieira da Fonseca, portador do RG nº 2.026.873 SSP PR e do CPF nº 243.879.169-15, para exercer o Cargo em Comissão de "Diretor de Administração". CUMPRAR-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de julho de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito de Tomazina																																																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA DECRETO Nº 015/2016 O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, Guilherme Cury Saliba Costa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Artigo 1º - Conceder Progressão de classe na forma estabelecida pelos Artigos 17 e 18, da Lei Municipal nº 347/2013, aos servidores Público do Município de Tomazina, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de julho de 2016. GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito de Tomazina ANEXO I - DECRETO Nº 015/2016																																																																																																																										
ENQUADRAMENTO DOS NÍVEIS/CLASSES DO QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA																																																																																																																										
Advogado: <table><tr><th rowspan="2">Nome do Servidor</th><th colspan="2">Situação Anterior</th><th colspan="2">Situação Atual</th></tr><tr><th>Nível</th><th>Classe</th><th>Nível</th><th>Classe</th></tr><tr><td>Laércio Ademir dos Santos</td><td>09</td><td>M</td><td>09</td><td>M</td></tr><tr><td>Ricardo Melchiori Pereira</td><td>09</td><td>A</td><td>09</td><td>B</td></tr></table>				Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual		Nível	Classe	Nível	Classe	Laércio Ademir dos Santos	09	M	09	M	Ricardo Melchiori Pereira	09	A	09	B																																																																																																				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual																																																																																																																							
	Nível	Classe	Nível	Classe																																																																																																																						
Laércio Ademir dos Santos	09	M	09	M																																																																																																																						
Ricardo Melchiori Pereira	09	A	09	B																																																																																																																						
Agente Comunitário de Saúde <table><tr><th rowspan="2">Nome do Servidor</th><th colspan="2">Situação Anterior</th><th colspan="2">Situação Atual</th></tr><tr><th>Nível</th><th>Classe</th><th>Nível</th><th>Classe</th></tr><tr><td>Anamélia Soares da Rosa</td><td>11</td><td>B</td><td>11</td><td>C</td></tr><tr><td>Angélica Carneiro dos Santos</td><td>11</td><td>A</td><td>11</td><td>B</td></tr><tr><td>Camila de Paula Santos</td><td>11</td><td>A</td><td>11</td><td>B</td></tr><tr><td>Celita Aparecida de Carvalho Lovato</td><td>11</td><td>A</td><td>11</td><td>B</td></tr><tr><td>Cleber Kerling</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Cristiane Lemes da Silva</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Deici Inocência dos Santos</td><td>11</td><td>A</td><td>11</td><td>B</td></tr><tr><td>Diane Oliveira Gonçalves</td><td>11</td><td>A</td><td>11</td><td>B</td></tr><tr><td>Dulcinéia Emiliano dos Santos</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Fernando Henrique Dias</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Gilson Marques de Carvalho</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Gisele Cristina de Carvalho Maciel</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Ingrid Deutner</td><td>11</td><td>A</td><td>11</td><td>B</td></tr><tr><td>Isaac de Almeida Faria</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Libiana Aparecida da Silva Moraes</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Lucieli de Fátima Lopes</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Lucinda Maria dos Santos</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Márcia Aparecida Ribeiro da Silva</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Maria Helena Moreira</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Patrícia Augusta da Silva Lemes</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Sabrina Pereira do Prado</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr><tr><td>Silvia Cristina Faria Rodrigues</td><td>11</td><td>C</td><td>11</td><td>D</td></tr></table>				Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual		Nível	Classe	Nível	Classe	Anamélia Soares da Rosa	11	B	11	C	Angélica Carneiro dos Santos	11	A	11	B	Camila de Paula Santos	11	A	11	B	Celita Aparecida de Carvalho Lovato	11	A	11	B	Cleber Kerling	11	C	11	D	Cristiane Lemes da Silva	11	C	11	D	Deici Inocência dos Santos	11	A	11	B	Diane Oliveira Gonçalves	11	A	11	B	Dulcinéia Emiliano dos Santos	11	C	11	D	Fernando Henrique Dias	11	C	11	D	Gilson Marques de Carvalho	11	C	11	D	Gisele Cristina de Carvalho Maciel	11	C	11	D	Ingrid Deutner	11	A	11	B	Isaac de Almeida Faria	11	C	11	D	Libiana Aparecida da Silva Moraes	11	C	11	D	Lucieli de Fátima Lopes	11	C	11	D	Lucinda Maria dos Santos	11	C	11	D	Márcia Aparecida Ribeiro da Silva	11	C	11	D	Maria Helena Moreira	11	C	11	D	Patrícia Augusta da Silva Lemes	11	C	11	D	Sabrina Pereira do Prado	11	C	11	D	Silvia Cristina Faria Rodrigues	11	C	11	D
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual																																																																																																																							
	Nível	Classe	Nível	Classe																																																																																																																						
Anamélia Soares da Rosa	11	B	11	C																																																																																																																						
Angélica Carneiro dos Santos	11	A	11	B																																																																																																																						
Camila de Paula Santos	11	A	11	B																																																																																																																						
Celita Aparecida de Carvalho Lovato	11	A	11	B																																																																																																																						
Cleber Kerling	11	C	11	D																																																																																																																						
Cristiane Lemes da Silva	11	C	11	D																																																																																																																						
Deici Inocência dos Santos	11	A	11	B																																																																																																																						
Diane Oliveira Gonçalves	11	A	11	B																																																																																																																						
Dulcinéia Emiliano dos Santos	11	C	11	D																																																																																																																						
Fernando Henrique Dias	11	C	11	D																																																																																																																						
Gilson Marques de Carvalho	11	C	11	D																																																																																																																						
Gisele Cristina de Carvalho Maciel	11	C	11	D																																																																																																																						
Ingrid Deutner	11	A	11	B																																																																																																																						
Isaac de Almeida Faria	11	C	11	D																																																																																																																						
Libiana Aparecida da Silva Moraes	11	C	11	D																																																																																																																						
Lucieli de Fátima Lopes	11	C	11	D																																																																																																																						
Lucinda Maria dos Santos	11	C	11	D																																																																																																																						
Márcia Aparecida Ribeiro da Silva	11	C	11	D																																																																																																																						
Maria Helena Moreira	11	C	11	D																																																																																																																						
Patrícia Augusta da Silva Lemes	11	C	11	D																																																																																																																						
Sabrina Pereira do Prado	11	C	11	D																																																																																																																						
Silvia Cristina Faria Rodrigues	11	C	11	D																																																																																																																						
Assistente <table><tr><th rowspan="2">Nome do Servidor</th><th colspan="2">Situação Anterior</th><th colspan="2">Situação Atual</th></tr><tr><th>Nível</th><th>Classe</th><th>Nível</th><th>Classe</th></tr><tr><td>Maria José de Oliveira</td><td>01</td><td>E</td><td>01</td><td>F</td></tr><tr><td>Silvano Alves da Costa</td><td>01</td><td>E</td><td>01</td><td>F</td></tr></table>				Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual		Nível	Classe	Nível	Classe	Maria José de Oliveira	01	E	01	F	Silvano Alves da Costa	01	E	01	F																																																																																																				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual																																																																																																																							
	Nível	Classe	Nível	Classe																																																																																																																						
Maria José de Oliveira	01	E	01	F																																																																																																																						
Silvano Alves da Costa	01	E	01	F																																																																																																																						

Assistente Administrativo I				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Eliane Faes	01	C	01	D
Niceia Maria Vieira	01	E	01	F
Rosane Ribeiro do Vale	01	J	01	K
Rosângela Aparecida Ramos Batista	01	I	01	J
Assistente Administrativo II				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Elizabete Maria Justino	05	I	05	J
Ivanilda Maria Gouveia de Melo	05	I	05	J
Jordana de Oliveira Marques Lima	05	A	05	B
Luiz Carlos dos Santos	05	A	05	B
Maria Claudete Ribeiro	05	I	05	J
Assistente Social				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Érica Inocência Simão	07	A	07	B
Auxiliar de Consultório Odontológico				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Cristina Aparecida Balestra	02	B	02	C
Rosana de Lourdes Roberto	02	B	02	C
Silvia Honório Martins	02	F	02	G
Educação Infantil				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Ana Gláucia Ribeiro	12	A	12	B
Daniele Maria dos Reis	12	A	12	B
Elaine de Fátima Simões	12	A	12	B
Elaine Ribeiro de Oliveira	12	A	12	B
Eloise Silva Carvalho	12	A	12	B
Fernanda Ribeiro da Luz	12	A	12	B
Gabriela Martins dos Santos	12	A	12	B
Inele Depizzol Batista	12	A	12	B
Joana D'arc Gonçalves	12	A	12	B
Luana Aparecida Balestra	12	A	12	B
Marlene Albergoni de Paula	12	A	12	B
Neiri Aparecida Garcia	12	A	12	B
Renata Roberta Costa	12	A	12	B
Auxiliar de Enfermagem				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Suziane Zacarias	05	C	05	D
Auxiliar de Serviços de Saúde				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Silvana Alves dos Santos Baltazar	05	B	05	C
Auxiliar de Serviços Gerais I				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Ana Alice Henrique Correia	01	F	01	G
Ana Maria dos Reis	01	F	01	G
Andréia do Vale Batista	01	B	01	C
Benedita Engrácia Barcelos	01	I	01	J
Claudete de Faria Santos	01	B	01	C
Claudineia Aparecida de Souza	01	F	01	G
Claudineia Aparecida do Vale Silva	01	B	01	C
Diego Rodrigues	01	A	01	B
Dulcinéia Francisco do Prado	01	E	01	F
Esmeralda Aparecida Barcelos	01	E	01	F
Ezua Aparecida Diniz de Mira	01	D	01	E
Inez Nazário Gomes	01	E	01	F
Izanete de Fátima Azevedo Sene	01	E	01	G
Juliana Acosta do Prado	01	B	01	C
Leticia Batista Borba	01	A	01	B
Lidia Aparecida de Carvalho	01	C	01	D
Lourdes de Fátima Silveira Alexandre	01	H	01	I
Lucia Aparecida Ribeiro	01	D	01	E
Lucia Zvaretz da Silva	01	B	01	C
Luciane Leal Zanon	01	D	01	E
Maria Alves dos Santos	01	D	01	E
Maria Cleia Machado Kondo	01	B	01	C
Maria Regina Lemes da Silva	01	F	01	G
Marli Aparecida Ribeiro	01	D	01	E
Miriam Gomes da Faria Tuono	01	A	01	B
Neide Pereira Alves Toledo	01	F	01	G
Sandra Maria dos Santos Rosa	01	C	01	D
Silmara Cristina da Silva	01	B	01	C
Silvana da Silveira Vidal	01	F	01	G
Sirlei Balestra Salata Guimarães	01	F	01	G
Solange Inocência Barbosa Bonini	01	C	01	D
Teresinha de Fátima Rangel Marques	01	E	01	F
Auxiliar de Serviços Gerais II				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Ademair de Carvalho	01	E	01	F
Airton dos Santos Barbosa	01	B	01	C
Ângela Maria Ferreira da Silva	01	A	01	B
Antônio Aldir dos Santos	01	A	01	B
Antônio Felix da Silva	01	D	01	E
Célio Roberto do Prado	01	E	01	F
Claudete Inocência da Silva	01	E	01	F
Dalva Celeste Moreira	01	B	01	C
Domício Ribeiro Cardoso	01	E	01	F
Eliseu da Luz Alves	01	C	01	D
Elizabete da Silva	01	D	01	E
Ercílio de Góis Maciel	01	C	01	D
Hilário Nazário Gomes	01	C	01	D
Jaime Alves	01	F	01	G
Janaina Ferreira da Cruz Souza	01	C	01	D
João Hipólito da Silva	01	C	01	D
Josino Antunes	01	F	01	G
Lauro Lopes Rangel	01	C	01	D
Luís Graciano da Silva	01	E	01	F
Maria Aparecida Vieira de Carvalho	01	E	01	F
Maria de Fátima Santos	01	C	01	D
Maria de Gouveia Silva	01	E	01	F
Marli Aparecida de Brito	01	C	01	D
Osmar Aparecida da Silva	01	D	01	E
Patrícia dos Santos Campos	01	D	01	E
Rone de Faria	01	A	01	B
Sidnéia de Carvalho Batista	01	A	01	B
Valdeci Trevisan	01	F	01	G
Vera Rodrigues da Silva	01	A	01	B
Wanderlei Pereira da Silva	01	F	01	G
Guarda Municipal				
Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
Claudinei dos Santos	01	C	01	D
Cívico Paulo da Silva	01	C	01	D
Daniel Gomes	01	C	01	D
José Aparecido Mombrini de Moraes	01	C	01	D
José Benedito Labrózio	01	F	01	G
Júlio Ferreira da Silva	01	F	01	G
Luís Marcos dos Santos	01	G	01	H
Milton dos Santos Barbosa	01	B	01	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 066/2016 - PROCESSO 088/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)** no valor máximo de R\$ 14.871,20 (quatorze mil oitocentos setenta e um reais vinte centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 066/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 03 de Agosto de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2016 - PROCESSO nº 2056/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiónica de Ruptura Lenta – RL-1C, para execução de serviços de pavimentação de pequenos trechos e de tapa buracos em vias urbanas municipais, a ser adquirida conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 532.842,50 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 13h30min, do dia 08/08/2016.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h00min do dia 08/08/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 26/07/2016, no sítio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 21 de Julho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA 49/2016 – ID 1222016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

RISEL COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ 46.677.860/0003-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

VALOR R\$ 780.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 23 de julho de 2016/PP 52/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PORTARIA N.º 093/2016

O senhor **Guilherme Cury Saliba Costa**, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Assistente Adm

Eliane Faes
Nilcéia Maria V
Rosane Ribeiro
Rosângela Apar

Assistente Adm

Elizabethe Mar
Ivanilda Maria
Jordana de Oliv
Luiz Carlos dos
Maria Claudete

Assistente Soci

Érica Lucência

Auxiliar de Cor

Cristina Aparec
Rosana de Lou
Sílvia Honório

Educação Inf

Ana Gláucia Ri
Daniele Maria
Elaine de Fátim
Elaine Ribeiro
Eloise Silva Car
Fernanda Ribe
Gabriela Marti
Inele Depizzol
João Marc Go
Luana Apareci
Marlene Alber
Neiri Aparecid
Renata Robert

Auxiliar de Ent

Suziane Zacari

Auxiliar de Ser

Silvana Alves d

Auxiliar de Ser

Ana Alice Henr
Ana Maria dos
Andréia do Val
Benedita Engr
Claudete de Fa
Claudinéia Apa
Claudinéia Apa
Diego Rodrigu
Ducinéia Franc
Esmeralda Apa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

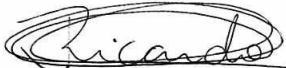
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 066/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 066/2016, de 03 de agosto de 2016, conforme a seguir especificado.

****Considera-se o prazo de execução do projeto de **15 dias** a contar da ordem de serviço.*

Guapirama, 26 de Julho de 2016


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

Zimbra

licitacao@guapirama.pr.gov.br

RES: ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO P/P 66/2016**De :** Fabiana - Top Projetos <fabiana@topprojetos.com.br>

Seg, 01 de ago de 2016 16:26

Assunto : RES: ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO P/P 66/2016**Para :** 'Licitacao - Prefeitura de Guapirama' <licitacao@guapirama.pr.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Ok...obrigada!

De: Licitacao - Prefeitura de Guapirama [mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 16:25**Para:** Fabiana - Top Projetos**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO P/P 66/2016

Boa tarde, Conversei com o responsável (leopercio) , ele disse q pode ser dessa forma.....

Att Silvia

De: "Fabiana - Top Projetos" <fabiana@topprojetos.com.br>

Para: licitacao@guapirama.pr.gov.br**Cc:** "Eng. Leandro" <leandro@topprojetos.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 1 de agosto de 2016 15:57:29**Assunto:** ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO P/P 66/2016

Boa tarde Silvia,

Quanto a **Qualificação Técnica**, da Licitação **Edital 66/2016** onde se lê "**Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel**" o cadastro tem que ser jurídico ou pode ser do profissional, considerando que o profissional integra o CREA jurídico da minha empresa.

Aguardo.

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama, 03 de Agosto de 2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná -
Fone: (43) 3534-3634

Selo: 1XoUc.9FaoE.z93nM, Controle: 2c6Gj.RzxS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **semelhança** a assinatura de
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA. Dou fé. 02 de
agosto de 2016.

Em Teste *dos autos* da Verdade

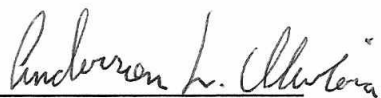
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

Rosana Aparecida Marinho da Silva
Escrevente Jurem

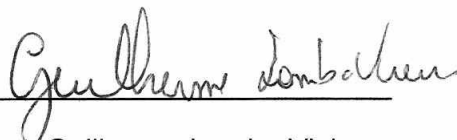
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 066/2016.

Prezados Senhores:

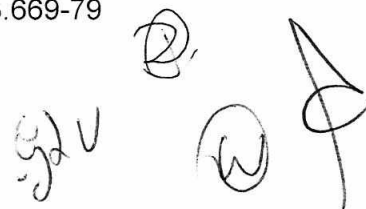
Através do presente, credenciamos o Sr. Guilherme Lomba Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.819.215-0 e inscrito no CPF/MF nº 053.523.669-79, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **066/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Lomba de Oliveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.988.766/0001-80, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

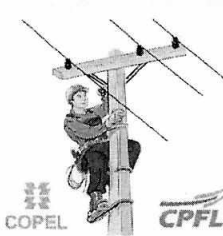


Responsável pela Firma
Anderson Lomba de Oliveira
Sócio-Gerente
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8



Guilherme Lomba Vieira
Representante Legal
RG: 8.819.215-0
CPF: 053.523.669-79





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 03 de Agosto de 2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

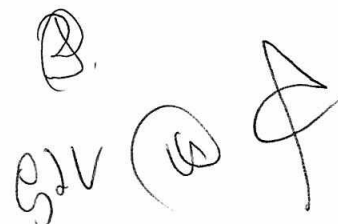
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

À elevada consideração de V. S.as.



Responsável pela Firma
Anderson Lomba de Oliveira
Sócio-Gerente
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Lomba de Oliveira e Cia Ltda, CNPJ 10.988.766/0001-80, IE 90572405-36, Rod BR153 KM 45 Lote 7B – Parque Industrial, Santo Antonio da Platina – PR
CEP: 8643-000

Banco/conta corrente: BB AG 0426-x CC 27131-4

Nome signatário do futuro contrato: Lomba de Oliveira e Cia Ltda

Endereço para envio do contrato: Rod BR 153 KM 45 Lote 7B – Parque Industrial – Santo Antonio da Platina - PR

Guapirama, 03 de Agosto de 2016. -

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Valor : R\$14500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Referencia: **Pregão Presencial nº 066/2016.**

Prezados Senhores:

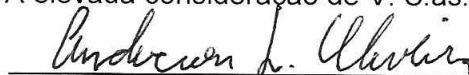
O prazo de execução será de 10 dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 15 dias

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

À elevada consideração de V. S.as.



Responsável pela Firma
Anderson Lomba de Oliveira
Sócio-Gerente
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 10988766/0001-80

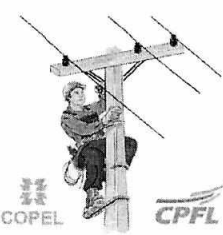
ROD BR 153 KJM 45 LOTE 7B PARQUE INDUSTRIAL

SANTO ANTONIO DA PLATINA- PR

Insc. Estadual: 90572405-36 TEL 43 3534-7421

eletrolomba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 066/2016 03/08/2016 9:00HRS



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 03 de Agosto de 2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

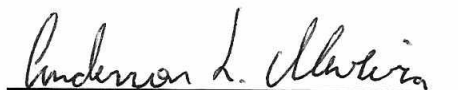
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

Prezados Senhores:

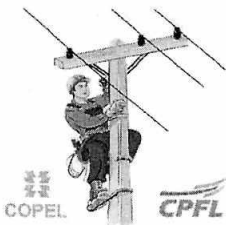
A Proponente Lomba de Oliveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.988.766/0001-80 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

À elevada consideração de V. S.as.



Responsável pela Firma
Anderson Lomba de Oliveira
Sócio-Gerente
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 03 de Agosto de 2016

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

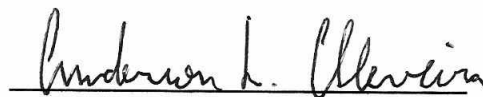
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2016.

Prezados Senhores:

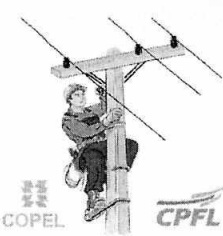
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **066/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Responsável pela Firma
Anderson Lomba de Oliveira
Sócio-Gerente
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

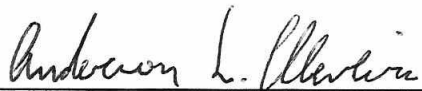
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – PROCESSO Nº 089/2016.

Prezados Senhores:

Lomba de Oliveira E Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.988.766/0001-80, com sede à Rod BR153 Km45 Lote 7B- Parque Industrial, representada por seu sócio Anderson Lomba de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7.715.732-8 inscrito no CPF/MF nº 036.555.599-17, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

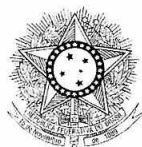
Guapirama, 03 de Agosto de 2016

À elevada consideração de V. S.as.



Responsável pela Firma
Anderson Lomba de Oliveira
Sócio-Gerente
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.988.766/0001-80

Certidão nº: 74052839/2016

Expedição: 02/08/2016, às 14:42:14

Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.988.766/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10988766/0001-80
Razão Social: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETROLOMBA
Endereço: ROD ROD BR 153 KM 45 7 LOTE 7-B / PARQUE INDUSTRIAL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2016 a 21/08/2016

Certificação Número: 2016072303244726017530

Informação obtida em 02/08/2016, às 14:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA
CNPJ: 10.988.766/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:28:57 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: **7F93.3D3F.2B23.9E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015058090-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.988.766/0001-80**

Nome: **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.988.766/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2009
NOME EMPRESARIAL LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROLOMBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO KM 45	COMPLEMENTO LOTE 7-B	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3525-0918 / (43) 9929-6565		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **14:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4733/2016

CONTRIBUINTE:10988766000180/LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP
CPF / CNPJ...:10.988.766/0001-80
VALIDA ATÉ...:02/10/2016
REQUERENTE...:ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016

Código de autenticidade da certidão:422061668422061

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 61002000000-2 00047330269-3



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

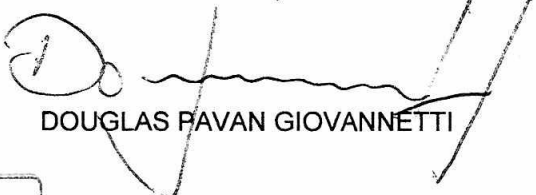
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.

CNPJ 10.988.766/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Julho de 2016/ 13:45:36


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião Vitae e Juris do Brasil
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

IDO SOMENTE COM
CARTÓRIO RITTI
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Rui Barbosa 777 Fone 3534-1634
Santo Antonio da Platina - Paraná

Comarca de Santo Antonio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 10.988.766/0001-80
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escritoras Juramentadas)

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIY24336

CARTÓRIO RITTI
Obras do Tabelionato
e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91986/2016**

Validade: 29/01/2017

Nome: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-SP Nº : SP-5062319340/D

Registro Nacional : 2600792880

Registrado(a) desde : 04/08/2006

Filiação : JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MARINA LOMBA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 15/02/1982

Carteira de Identidade : 7.715.732-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 086835

Dt. Expedição Visto : 09/08/2006

CPF : 03655559917

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DE MARILIA

Data da Colação de Grau : 04/08/2006

Situação : Regular

Diplomação : 04/08/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

¿Curso de Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu¿ ao requerente, sem contanto gerar novas atribuições

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48939 - LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP

Desde: 09/11/2009 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no sítio do CREA-PR

B

921

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267342/2016.

Emitida via Internet em 02/08/2016 16:49:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91990/2016

Validade: 29/01/2017

Razão Social: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP

CNPJ: 10988766000180

Num. Registro: 48939

Registrada desde : 09/11/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B, S/Nº PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA
PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 43.29-1-04), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9-02), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), e

Restrição de Atividade : À área de sinalização em vias públicas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D Data de Expedição: 04/08/2006

Desde: 09/11/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 86835 Data do Visto: 09/08/2006

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Anotações:

¿Curso de Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu¿ ao requerente, sem contanto gerar novas atribuições

Quadro(s) Técnico(s):

1 - CINESIO MARTINS DA SILVA

Carteira: PR-4169/TD Data de Expedição: 20/12/1988

Desde: 02/07/2012

Título: TÉCNICO INDUSTRIAL MOD AGRIMENSURA

DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85,

circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

Observações: O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista o atendimento ao disposto nas PLs 633/2003 e 2087/2004 do CONFEA.

DO DECRETO 90922 - CIRCUNSCRITO AO AMBITO DA AGRIMENSURA de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

DA RESOLUCAO 262 - ARTIGO 03 AREA AGRIMENS de 28/07/1979 do CONFEA

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

DO DECRETO 90922 - ART 4 EXC PARAGRAFO 1 E 2 de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267371/2016, ressaltando a

Q.

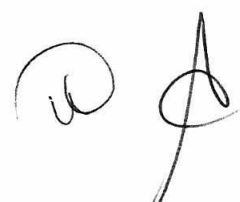
Gal

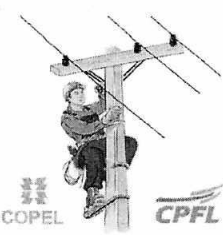
impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2016 16:50:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
 eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

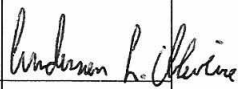
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO Nº 066/2015– PROCESSO Nº 089/2015.

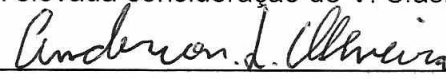
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data de registro	Assinatura
Anderson Lomba de Oliveira	Engenheiro Eletricista	SP5062319340/D	2006	

Declaramos que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Guapirama, 03 de Agosto de 2016

À elevada consideração de V. S.as.



Responsável pela Firma
 Anderson Lomba de Oliveira
 Sócio-Gerente
 CPF: 036.555.599-17
 RG: 7.715.732-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 758

PROTOCOLO: 12494/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: - ROD. BR-153 (TRANSBRASILIANA), N.º 0 LOTE 7-B
PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148580 CPF/CNPJ: 10.988.766/0001-80

ATIVIDADE PRINCIPAL:

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

DATA DE VALIDADE: 12 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 23 de Junho de 2016.

Jose Carlos Padilha Furtado
JOSE CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



921



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 10
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 |
3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com -
twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	05.04.2016	1034546	1	05.04.2017
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
9057240536		10.988.766/0001-80		

Razão Social

LOMBA DE OLIVEIRA & CIA. LTDA

Endereço

ROD. BR 153 - KM 45 - LT. 7-B

Cidade

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

CEP
86430-000

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501001A	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS
900701004B	MANUT' PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA

Paulo Jambers Xavier
Reg. 42278

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

Ana Carolina P. Schlemmer
Gerente da Divisão de Planej. de
Mat. e Adm. de Fomec. da DIS
Designação: DPLS/1025.07/2015

B.

W

gal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico N°. **381/2012**

Selos de autenticidade: **A 004.222, A 004.223**

RNP N°:2600792880

Protocollo N°. **2012/00010357**

②

Ad
Gdl



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

RNP Nº.: 2600792880

Acervo Técnico Nº.: **381/2012**Protocolo Nº.: **2012/00010357**Selos de autenticidade: **A 004.222, A 004.223**

ART Nº.....: 20120029911 0..... Registrada: 05/01/2012.....
ART Substituída.....: 20072530002
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: LOMBA E CALDONAZZO LTDA.....
Contratante(s).....: SEARA ALIMENTOS S/A - CNPJ/CPF: 02.914.460/0046-52...
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço.....: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL.....
Serviço Contratado.....: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 807,10 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
Área Ampliada.....: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ROD JACAREZINHO RIB. CLARO, SN SÍTIO ESTRELA.....
Município/Estado.....: JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.....: 10/03/2010..... Data de Conclusão: 25/11/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E TOPOGRAFIA PARA CONTRUÇÃO DE UM RAMAL
TRIFÁSICO DE 11KV COM CABO 04CAA COM EXTENÇÃO DE
807,1 METROS E INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE
TRANSFORMAÇÃO DE 30 KVA.....
Observação.....:



B. A Gal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

RNP Nº.: 2600792880

Acervo Técnico Nº.: **381/2012**Protocolo Nº.: **2012/00010357**Selos de autenticidade: **A 004.222, A 004.223**

ART Nº.....: 20120067570 0..... Registrada: 06/01/2012.....
ART Substituída.....: 20102668886 0
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: LOMBA E CALDONAZZO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - CNPJ/CPF:
76.966.860/0001-46.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço.....: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 525,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA
Área Ampliada.....: 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: CENTRO DE EVENTOS, 9432 ALAGOAS.....
Município/Estado.....: JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.....: 15/07/2010..... Data de Conclusão: 25/07/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO DE REDE DE MEDIA TENSÃO 11,4 KV E BAIXA
TENSÃO 220V, INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL PROVISÓRIA
COM LINHA VIVA DE 11,4 KV PARA LIGAÇÃO EM REDE
EXISTENTE, LIGAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 TRANSFORMADORES
DE 150 KVA E 02 TRANSFORMADORES DE 112,5 KVA, PARA
ATENDER A FESTA QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO DE
EVENTOS DE JACAREZINHO.....
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **381/2012**

Selos de autenticidade: **A 004.222, A 004.223**

RNP Nº.: 2600792880

Protocolo Nº.: **2012/00010357**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00010357.

Emitida via Internet em 12/01/2012 09:40:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



B. @ Gal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

e-mail jacarezinho@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



Jacarezinho para Todos

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obras, que o profissional ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA - Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Carteira: SP-5062319340/D Visto: PR-86835/V, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 48939, prestou para PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Endereço do Contratante: RUA CEL. BATISTA, 385

Bairro: CENTRO CEP: 86400-000

Cidade: JACAREZINHO UF: PR

Profissional Contratado: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 43939

Local da Obra: CENTRO DE EVENTOS 9432

Bairro: ALAGOAS CEP: 86400-000

Cidade: JACAREZINHO UF: PR

Data de Início: 15/07/2010

Data de Conclusão: 25/07/2010

Numero da ART: 20120067570

Descrição da Obra:

MANUTENÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO 11,4KV E BAIXA TENSÃO 220V, INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL PROVISÓRIA COM LINHA VIVA DE 11,4 KV PARA LIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE, LIGAÇÃO TEMPORÁRIA DE 2 TRANSFORMADORES DE 150KVA E 2 TRANSFORMADORES DE 112,5KVA, PARA ATENDER A FESTA QUE SERÁ REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DE JACAREZINHO.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2010



Nádia J. Cussolin
Nádia Jaqueline Cussolin

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obras, que o profissional ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA - Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Carteira: SP-5062319340/D – Visto: PR-86835/V, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 48939, prestou para SEARA ALIMENTOS S/A, os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:
Contratante:

SEARA ALIMENTOS S/A
CNPJ: 02.914.460/0046-52
Endereço do Contratante: Rod. Jacarezinho Rib. Claro SN Sítio Estrela
CEP: 86400-000
Cidade: Jacarezinho UF: PR

Profissional Contratado: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa: LOMBA E CALDONAZZO LTDA – Registro: 48939

Local da Obra: Rod. Jacarezinho Rib. Claro SN Sítio Estrela
Bairro: - CEP: 86400-000
Cidade: Jacarezinho UF: PR

Data de Início: 10/03/2010
Data de Conclusão: 25/11/2010

Numero da ART: 20120029911

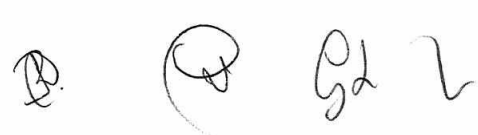
Descrição da Obra: PROJETO E TOPOGRAFIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RAMAL TRIFASICO DE 11 KV COM CABO 04CAA COM EXTENÇÃO DE 807,1M E INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 30KVA.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2011


Luiz Fabiano Demetrio Damielewski
Gerente Administrativo

Seara Alimentos S.A.
Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3655







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **15400/2011**

Selos de autenticidade: **A 003.061**

RNP Nº: 2600792880

Protocolo Nº.: **2011/00322485**

PRESENCIAL

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **15400/2011**Selos de autenticidade: **A 003.061**

RNP Nº.: 2600792880

Protocolo Nº.: **2011/00322485**

ART Nº.: 20114417069 0..... Registrada: 06/10/2011.....
ART Substituída.: 20110099020
ART Co-Respons.: ART Vinculada.:
Empresa Executora.: LOMBA E CALDONAZZO LTDA.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - CNPJ/CPE:
76.966.860/0001-46.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.: 32,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE.....
Área Ampliada.: 0,00 POSTE..... Área de Reforma: 0,00 POSTE.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: AVENIDA BRASIL, S/N CENTRO.....
Município/Estado.: JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.: 12/01/2011..... Data de Conclusão: 12/02/2011.....
Docto. de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO DE 16 SUPER POSTE COM 18 METROS, COM
LUMINÁRIAS DE PÉTALAS COM 4 LÂMPADAS DE 400W E
MANUTENÇÃO DE 15 POSTES METÁLICOS DE 9 METROS COM
LÂMPADAS DE 250W, INSTALAÇÃO DE UM SUPER POSTE COM 18
METROS, COM LUMINÁRIAS DE PÉTALAS COM 4 LÂMPADAS DE
400W.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **15400/2011**

Selos de autenticidade: **A 003.061**

RNP Nº.: 2600792880

Protocolo Nº.: **2011/00322485**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00322485.

Emitida via Internet em 10/10/2011 08:58:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

P.

AgHv



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal

JACAREZINHO



Melhor Para Todos

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (43) 3911-3037 - Fax 3014 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: meioambiente@jacarezinho.pr.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obras, que o profissional ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA - Título Formação Prof: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 48939, prestou para PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Endereço do Contratante: RUA CEL. BATISTA, 335

Bairro: CENTRO - CEP: 86400-000

Cidade: JACAREZINHO - UF: PR

Profissional Contratado: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V

Título Formação Prof: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 48939

Local da Obra: AVENIDA BRASIL, S/N

Bairro: CENTRO - CEP: 86400-000

Cidade: JACAREZINHO - UF: PR

Data de Início: 12/01/2011

Data de Conclusão: 12/02/2011

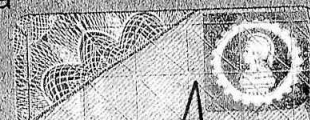
Numero da ART: 20114417069

Descrição da Obra: MANUTENÇÃO DE 16 SUPER POSTE COM 18 METROS, COM LUMINÁRIAS DE PÉTALAS COM 4 LÂMPADAS DE 400W E MANUTENÇÃO DE 15 POSTES METÁLICOS DE 9 METROS COM LÂMPADAS DE 250W, INSTALAÇÃO DE UM SUPER POSTE COM 18 METROS, COM LUMINÁRIAS DE PÉTALAS COM 4 LÂMPADAS DE 400W

Jacarezinho, 15 de março de 2011

Leonardo Costa Santos
Secretário Municipal de
Conservação Urbana

Leonardo Costa Santos
Secretário Municipal de Conservação Urbana



B

Agv



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

(Handwritten signature/initials)

(Handwritten signature/initials)

Carteira Profissional: SP-5062319340/D
Acervo Técnico Nº.: **16496/2010**

RNP Nº: 2600792880
Protocolo Nº.: **2010/00357483**



<http://creaweb.crea-br.org.br/consultas/imprimiracervo.asp?SESSAO=0&CODREGTO=...> 16/12/2010

P.

[Handwritten signature]

g2V

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

RNP Nº.: 2600792880

Acervo Técnico Nº.: 16496/2010

Protocolo Nº.: 2010/00357483

ART Nº.: 20105260110 0..... Registrada: 01/12/2010.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: LOMBA E CALDONAZZO LTDA.....
Contratante(s)..... BUZZETI, ROSSI & ROSSITO EMPREENDIMENTOS LTDA -
CNPJ/CPF: 10.934.571/0001-57.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 195,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada.: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA HAROLDO BIANCHI, S/N NOVA JACAREZINHO.....
Município/Estado.: JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.: 30/11/2010..... Data de Conclusão: 13/12/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA
TENSÃO COM MONTAGEM DE 2 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE
75 KVA E UM DE 45KVA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VAPOR
DE SÓDIO DE 100W PARA ATENDER O LOTEAMENTO DE
PROPRIEDADE BUZZETI, ROSSI & ROSSITO EMPREENDIMENTOS
LTDA.....
Observação.:

3
A
92V

BUZZETI, ROSSI & ROSSITTO

EMPREENDEIMENTOS LTDA

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obras, que o profissional ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA - Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 48939, prestou para BUZZETI, ROSSI & ROSSITO EMPREENDEIMENTOS LTDA, os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

Contratante:

BUZZETI, ROSSI & ROSSITO EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.934.571/0001-57

Endereço do Contratante: RUA PARANÁ, 1249

Bairro: CENTRO - CEP: 86400-000

Cidade: JACAREZINHO - UF: PR



Profissional Contratado: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: LOMBA E CALDONAZZO LTDA - Registro: 48939

Local da Obra: RUA HAROLDO BIANCHI, S/N

Bairro: RESIDENCIAL CAMPO BELO - CEP: 86400-000

Cidade: JACAREZINHO - UF: PR

Data de Início: 30/11/2010

Data de Conclusão: 13/12/2010

Numero da ART: 20105260110

Descrição da Obra: PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM MONTAGEM DE 2 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA E UM DE 45 KVA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W PARA ATENDER O LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE BUZZETI, ROSSI & ROSSITO EMPREENDEIMENTOS LTDA.

TABELIONATO ROGHA
Rua Dr. Costa Junior, 833 - Centro
86.400-000 - Jacarezinho - Paraná
Fone/Fax: (43) 3527-1723

Reconheço p/ Amelhor a(s) firma(s)

Luiz Fernando Balielo Rossi

Em test.

13 DEZ 2010

PR

☐ Ademilson Rocca

Tabelião des

☐ José Antonio Pereira

Escritório S

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
DNP47188

Jacarezinho, 13 de dezembro de 2010

Luiz Fernando Balielo Rossi
- sócio administrador -



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

006833



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **284/2015**

Selos de autenticidade: **A 017.817, A 017.818**

RNP Nº: 2600792880

Protocolo Nº.: **2015/00021980**

(Handwritten signature and initials)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **284/2015**

Selos de autenticidade: **A 017.817, A 017.818**

RNP Nº.: 2600792880

Protocolo Nº.: **2015/00021980**

ART Nº.: 20150126273 0. Registrada: 12/01/2015.
ART Correspons.: ART Vinculada:.
Empresa Executora.: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP.
Contratante(s): COOPERATIVA DE INFRA ESTRUTURA ARAPOTI - CERAL -
CNPJ/CPF: 78.322.229/0001-30.
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA/ALTA TENSÃO.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
MONTAGEM.
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.
Dimensão.: 13,80 KV. Área Existente: 0,00 KV.
Área Ampliada.: 0,00 KV. Área de Reforma: 0,00 KV.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: R. D. DA CERAL, S/N PRIMEIRA LOMBA.
Município/Estado.: ARAPOTI/PR.
Data de Início.: 12/01/2015. Data de Conclusão: 12/01/2015.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: MANUTENÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 13,8KV COM
LINHA VIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE QUEBRADO TIPO
D/150X10,5 COM ESTRUTURA N1 DO ALIMENTADOR
JAGUARIAÍVA, NO BAIRRO DENOMINADO PRIMEIRA LOMBA -
POSTE 4194.
Observação:.



Handwritten signatures and initials: A, W, and 82V.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

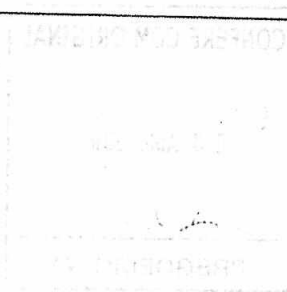
Acervo Técnico Nº.: **284/2015**

Selos de autenticidade: **A 017.817, A 017.818**

RNP Nº.: 2600792880

Protocolo Nº.: **2015/00021980**

ART Nº.....: 20150137208 0..... Registrada: 12/01/2015.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora...: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP.....
Contratante(s).....: COOPERATIVA DE INFRA ESTRUTURA ARAPOTI - CERAL -
CNPJ/CPF: 78.322.229/0001-30.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA/ALTA TENSÃO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 13,80 KV..... Área Existente: 0,00 KV.....
Área Ampliada.....: 0,00 KV..... Área de Reforma: 0,00 KV.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R. D. DA CERAL, S/N RINCÃO.....
Município/Estado....: ARAPOTI/PR.....
Data de Início.....: 12/01/2015..... Data de Conclusão: 12/01/2015.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: MANUTENÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 13,8KV COM
LINHA VIVA. SERVIÇOS EXECUTADOS: SUBSTITUIÇÃO DE
ISOLADORES E CRUZETAS NOS POSTES, 910; 912; 913; 914;
915; 916 E 917. ALIMENTADOR QUIZOT.....
Observação.....:



Handwritten signatures and initials: A, W, 82V, and a circular stamp.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: SP-5062319340/D

Acervo Técnico Nº.: **284/2015**

Selos de autenticidade: **A 017.817, A 017.818**

RNP Nº.: 2600792880

Protocolo Nº.: **2015/00021980**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00021980.

Emitida via Internet em 22/01/2015 14:37:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials

Handwritten mark

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obras, que o profissional ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA - Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Carteira: SP-5062319340/D Visto: PR-86835/V, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa LOMBA DE OLIVEIRA DE CIA LTDA - Registro: 48939, prestou para COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

Contratante:

COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL

CNPJ: 78.322.229/0001-30

Endereço do Contratante: RUA SALADINO DE CASTRO, 1395

Bairro: CENTRO CEP: 84990-000

Cidade: ARAPOTI UF: PR

Profissional Contratado: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: LOMBA DE OLIVEIRA DE CIA LTDA - Registro: 43939

Local da Obra/Serviço: R.D. da CERAL - Bairro Rincão, S/N - Área Rural

Cidade: ARAPOTI UF: PR

CEP: 84.990.0000

Data de Início: 12/01/2015

Data de Conclusão: 12/01/2015

Número da ART: 20150137208

Descrição da Obra:

MANUTENÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 13,8KV COM LINHA VIVA. SERVIÇOS EXECUTADOS: SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADORES E CRUZETAS NOS POSTES, 910; 912; 913; 914; 915; 916 e 917. ALIMENTADOR QUIZOT.

Arapoti, 12 de janeiro de 2015

EVANDRO TERRA JÚNIOR
Engenheiro Eletricista
Crea-PR: 18.212/D



B.

gav

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obras, que o profissional ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA - Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Carteira: SP-5062319340/D Visto: PR-86835/V, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa LOMBA DE OLIVEIRA DE CIA LTDA - Registro: 48939, prestou para COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

Contratante:

COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL
CNPJ: 78.322.229/0001-30

Endereço do Contratante: RUA SALADINO DE CASTRO, 1395

Bairro: CENTRO CEP: 84990-000

Cidade: ARAPOTI UF: PR

Profissional Contratado: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D - Visto: PR-86835/V

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa: LOMBA DE OLIVEIRA DE CIA LTDA - Registro: 43939

Local da Obra/Serviço: R.D. da CERAL - Bairro 1ª LOMBA, S/N - Área Rural

Cidade: ARAPOTI UF: PR

CEP: 84.990.0000

Data de Início: 12/01/2015

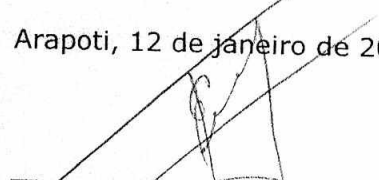
Data de Conclusão: 12/01/2015

Numero da ART: 20150126273

Descrição da Obra:

MANUTENÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 13,8KV COM LINHA VIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE QUEBRADO TIPO D/150X10,5 COM ESTRUTURA N1 DO ALIMENTADOR JAGUARIAÍVA, NO BAIRRO DENOMINADO 1ª LOMBA - POSTE 4194

Arapoti, 12 de janeiro de 2015


EVANDRO TERRA JÚNIOR
Engenheiro Eletricista
Crea-PR: 18.212/D



LIVRO DIARIO Nº 000007

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 000067 folhas numeradas seguidamente do 000001 ao nº 000067 e servira de "LIVRO DIARIO" Nº 000007 da

EMPRESA : LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rodovia BR 153 - KM 45

, nº SN

BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: Santo Antonio da Platina - PR

JUCEPAR : 41.206.535.507

DATA DO REGISTRO: 20/07/2009

CNPJ : 10.988.766/0001-80

I. ESTADUAL: 90572405-36

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000067 de acordo com a instrução normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antonio da Platina, 01 de Janeiro de 2015

Anderson Lomba de Oliveira

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 036.555.599-17

CED. IDENTIDADE: 7.715.732-8

Alex Sander Marques Nalin

ALEX SANDER MARQUES NALIN

CRC - PR-043571/O-3

CONTADOR

CPF: 837.523.159-20

*B.**A*
ghl

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00024

LIMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

1033

CNPJ/CPF: 10.968.766/0001-80

End.: Rodovia BR 163 - KM 45 SN-LOTE 7-B-PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 56430-000

Município: Jacareizinho

UF: PR

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
00001	1000000000	A T I V O		2.247.361,33	13.832.127,23	13.689.813,77	2.389.674,19
00002	1100000000	ATIVO CIRCULANTE		1.087.579,21	13.817.607,18	13.689.813,77	1.215.372,62
00003	1110000000	DISPONIBILIDADES		1.074.970,49	13.316.556,88	13.363.837,67	1.027.689,70
00005	1110010000	CAIXA		1.056.602,09	8.032.147,75	8.080.958,97	1.007.390,77
00007	1110020000	BANCO DO BRASIL S/A		1.256,52	3.304.425,37	3.305.105,16	85,72
00012	1110120000	BANCO BRADESCO S/A		0,00	85,00	0,00	85,00
01571	1110160000	BANCO SICREDI S/A		17.111,88	1.979.898,76	1.977.733,54	19.379,72
00034	1115000000	IMPOSTOS A RECUPERAR		5.808,72	116.369,62	121.535,36	642,98
01538	1115140000	INSS - A RECUPERAR		5.808,72	116.369,62	121.535,36	642,98
00045	1117000000	APLICACOES A RECUPERAR		6.800,00	156.953,54	154.472,47	9.281,07
00047	1117040000	APL. FINANCEIRA CTA INVEST.		0,00	154.472,47	154.472,47	0,00
01290	1117080000	GUARAP S. BRASIL		6.800,00	2.481,07	0,00	9.281,07
00048	1118000000	VALORES DIVERSOS A REALIZAR		0,00	49.968,27	49.968,27	0,00
00510	1118120000	SALARIO-FAMILIA		0,00	88,99	88,99	0,00
00075	1118130000	ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00	49.879,28	49.879,28	0,00
00016	1119000000	ESTOQUES		0,00	177.758,87	0,00	177.758,87
00017	1119020000	ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	149.296,73	0,00	149.296,73
00210	1119410000	ESTOQUE MATERIAIS E SERVIÇOS		0,00	28.532,14	0,00	28.532,14
00052	1300000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		1.159.782,12	14.520,05	0,00	1.174.302,17
00062	1317000000	INVESTIMENTOS		0,00	100,00	0,00	100,00
00067	1317210000	SICREDI - CAPITAL INTEG.		0,00	100,00	0,00	100,00
00077	1318000000	IMOBILIZADO		1.159.782,12	14.420,05	0,00	1.174.202,17
00079	1318020000	APARELHOS E FERRAMENTAS		6.958,49	0,00	0,00	6.958,49
00096	1318050000	CONSORCIOS EM ANDAMENTO		4.760,32	0,00	0,00	4.760,32
00093	1318060000	EQUIPAMENTOS		289.937,06	13.515,05	0,00	303.452,11
00084	1318130000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
00096	1318170000	MOVEIS E UTENSILIOS		6.631,23	0,00	0,00	6.631,23
00088	1318300000	VEICULOS		842.500,00	0,00	0,00	842.500,00
01478	1318330000	COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.059,00	0,00	0,00	1.059,00
00878	1318720000	APARELHOS E FERRAMENTAS		0,00	905,00	0,00	905,00
00880	1318740000	EQUIPAMENTOS		5.696,00	0,00	0,00	5.696,00



Handwritten signature and initials, including "g2v".

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00055

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

(0032)

CNPJ/CPF: 14.888.766/0001-80

End.: Rodovia BR 153 - KM 45 95-LOTE 7-B-PARQUE INDUSTRIAL CEP: 86430-000

Município: Jacareizinho

UF: PR

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
00114	2000000000	P A S S I V O		2.247.361,33	3.265.248,51	3.407.561,97	2.389.674,79
00115	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		403.402,61	2.861.025,07	2.877.188,22	419.565,76
00119	2111000000	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		47.980,50	786.542,98	773.463,87	34.901,39
00120	2111060000	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS		261,94	4.829,59	6.631,96	2.064,31
00121	2111100000	FUNDO DE GARANTIA		13.508,48	91.347,16	93.562,97	15.724,30
00125	2111200000	IR-FONTE - C/CORRENTE		1.203,37	11.270,41	12.656,70	2.589,66
00120	2111400000	INSS - A RECOLHER		6.010,96	173.822,03	171.346,12	3.535,05
01456	2111460000	SIMPLES NACIONAL - A RECOLHER		23.150,46	433.012,45	417.819,00	7.956,61
00793	2111530000	CPP-INSS - A PAGAR		3.845,28	72.261,14	71.447,32	3.032,46
00135	2112000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS		59.418,20	1.387.380,22	1.414.546,40	86.584,38
00371	2112030000	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		0,00	5.663,73	7.299,70	1.635,97
00136	2112040000	PRO-LABORE - C/CORRENTES		3.051,20	367.268,23	367.268,00	3.050,97
00137	2112060000	SALARIOS A PAGAR		56.367,00	1.014.448,26	1.039.978,70	81.697,44
00139	2113000000	CREDORES POR EMPRESTIMOS		185.298,80	567.544,87	606.874,51	224.628,44
01504	2113100000	CONTA GARANTIDA/GIRO- B.BRASIL		0,00	84.823,40	122.210,55	37.387,15
01600	2113170000	TITULOS A PAGAR - SICRED		185.240,29	0,00	0,00	185.240,29
00794	2113240000	CONTA GARANTIDA/GIRO - SICREDI		58,51	482.721,47	484.663,96	2.001,00
00145	2114000000	CREDORES POR FINANCIAMENTOS		110.705,11	119.557,00	82.303,44	73.451,55
01462	2114110000	FINANCIAMENTOS - C/BRADESCO		0,00	0,00	2.580,60	2.580,60
01463	2114130000	FINANCIAMENTOS - C/BRDES		22.293,78	30.570,20	26.842,09	16.563,66
00151	2114180000	BANCO VOLKSWAGEN		66.411,33	66.986,80	52.881,36	52.305,83
00160	2200000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		366.238,31	79.723,44	0,00	286.514,87
00161	2210000000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		75.530,86	26.842,08	0,00	48.688,78
11509	2210030000	FINANCIAMENTOS - C/SANDES - LP		75.530,86	26.842,08	0,00	48.688,78
00154	2211000000	TITULOS A PAGAR A LONGO PRAZO		290.707,45	52.881,36	0,00	237.826,09
03911	2211150000	BANCO VOLKSWAGEN - LP		290.707,45	52.881,36	0,00	237.826,09
00166	2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		1.477.720,41	324.500,00	530.373,75	1.683.594,16
00168	2411000000	CAPITAL REALIZADO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
00169	2411030000	CAPITAL SOCIAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
00174	2413000000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.377.720,41	324.500,00	530.373,75	1.583.594,16
00175	2413020000	LUCROS ACUMULADOS		1.377.720,41	324.500,00	530.373,75	1.583.594,16

CONFERIDO POR: [Assinatura]

ELABORADO POR: [Assinatura]

PREPAREDO POR: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00056

LONHA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

(0039)

CNPJ/CPF: 10.988.766/0001-80

End.: Rodovia BR 153 - KM 45 SN-LOT 7-B-PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86430-000

Município: Jacareizinho

UF: PR

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data de encerramento: 31/12/2015

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
30000	3000000000	CONTAS PARA RESULTADO		0,00	530.373,75	28.532,14	501.841,61
31000	3100000000	CONTAS PARA RESULTADO		0,00	530.373,75	28.532,14	501.841,61
31100	3101000000	CONTAS PARA RESULTADO		0,00	530.373,75	28.532,14	501.841,61
00700	3101010000	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO		0,00	530.373,75	28.532,14	501.841,61

CONFERE COM ORIGINAL

1 A 100, 1000

PREGUEIRO (A)

B.

5

gdl

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00057

LIMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

(0019)

CNPJ/CPF: 10.988.766/0001-82

End.: Rodovia BR 153 - KM 45 SN-LOJA 7-B-PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86430-000

Município: Jacareizinho

UF: PR

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00215		4000000000	C U S T O S		0,00	2.097.487,10	383.976,53	1.713.510,57
00216		4100000000	CUSTOS DAS MERCADORIAS		0,00	231.556,88	149.226,73	82.330,15
00217		4110000000	COMPRAS DE MERCADORIAS		0,00	231.556,88	0,00	231.556,88
00218		4110020000	COMPRAS MERCADORIAS - A VISTA		0,00	231.556,88	0,00	231.556,88
01487		4160000000	ESTOQUES DE MERCADORIAS		0,00	0,00	149.226,73	-149.226,73
01489		4160040000	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		0,00	0,00	149.226,73	-149.226,73
00293		4300000000	CUSTOS DOS SERVICOS		0,00	1.865.930,22	234.749,80	1.631.180,42
00294		4310000000	COMPRAS MATERIAIS P/SERVICOS		0,00	673.673,94	231.556,88	442.117,06
00295		4310020000	COMPRAS MAT.SERVICOS - A VISTA		0,00	642.148,94	231.556,88	410.592,06
00297		4310090000	COMPRAS MATERIAIS P/SERVICOS		0,00	31.525,00	0,00	31.525,00
01561		4311000000	DEDUÇÕES DAS COMPRAS		0,00	0,00	1.700,00	-1.700,00
01562		4311010000	DEVOLUÇÕES DE MAT.SERVICOS		0,00	0,00	1.700,00	-1.700,00
00302		4330000000	DESPESAS GERAIS		0,00	52.829,36	0,00	52.829,36
00306		4330040000	ALUGUELOS E REFINICOES		0,00	276,00	0,00	276,00
00308		4330060000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
00312		4330100000	DESPESAS NAO CLASSIFICADAS		0,00	790,00	0,00	790,00
00309		4330160000	FRETE E CARRETOS - P.JURIDICA		0,00	30.147,13	0,00	30.147,13
01137		4330210000	ROUPAS E UNIFORMES		0,00	7.810,30	0,00	7.810,30
02790		4330300000	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-EFIs		0,00	11.305,93	0,00	11.305,93
00316		4350000000	DESPESAS COM PESSOAL		0,00	811.379,91	1.492,92	809.886,99
00320		4350040000	ANONO PESSOAL DE FERIAS		0,00	1.423,84	0,00	1.423,84
00322		4350060000	ADICIONAL DE 1/3 DE FERIAS		0,00	12.676,47	0,00	12.676,47
00326		4350100000	AVISO PREVIC		0,00	551,87	0,00	551,87
00328		4350120000	DECIMO-TERCEIRO SALARIO		0,00	71.660,60	1.224,56	70.436,04
00330		4350140000	FERIAS INDENIZADAS		0,00	15.246,45	0,00	15.246,45
00512		4350160000	FERIAS NORMAIS		0,00	23.257,55	0,00	23.257,55
00317		4350200000	FUNDO DE GARANTIA		0,00	80.578,77	0,00	80.578,77
00327		4350300000	PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	6.757,88	0,00	6.757,88
02158		4350330000	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS		0,00	13.786,99	0,00	13.786,99
00329		4350340000	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	557.676,40	268,36	557.408,04
00331		4350360000	SEGURO ACIDENTE TRABALHO		0,00	27.763,09	0,00	27.763,09
00332		4360000000	DESPESAS COM VEICULOS		0,00	328.047,01	0,00	328.047,01
00333		4360020000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	261.411,83	0,00	261.411,83
00334		4360040000	CONSENTOS E REPAROS		0,00	21.395,57	0,00	21.395,57
00337		4360100000	LICENCIAMENTOS E TRANSFERENCIAS		0,00	893,04	0,00	893,04
00338		4360120000	PECAS E ACESSORIOS		0,00	26.830,57	0,00	26.830,57
00341		4360180000	REPAROS DE CAMARAS E PNEUS		0,00	17.526,00	0,00	17.526,00



Handwritten signature and initials: A, B, and 92V.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00058

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

100391

CNPJ/CPF: 10.988.786/0001-50

End.: Rodovia BR 153 - KM 45 SN-LOTE 7-B-PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86430-000

Município: Jacarezinho

UF: PR

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00958	5000000000	D E S P E S A S		0,00	699.786,11	83,63	699.702,48
00351	5100000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	699.786,11	83,63	699.702,48
00352	5110000000	DESP GERAIS E ADMINISTRATIVAS		0,00	605.895,53	80,38	605.815,15
00353	5110010000	DESPESAS GERAIS		0,00	37.429,01	0,00	37.429,01
00355	5110010600	AGUA E ESGOTOS		0,00	1.140,84	0,00	1.140,84
00358	5110011400	DESPESAS BANCARIAS		0,00	3.328,93	0,00	3.328,93
00360	5110011800	ENERGIA ELETRICA		0,00	467,04	0,00	467,04
00362	5110012200	PRETOS E CARRETOS - P.JURIDICA		0,00	804,28	0,00	804,28
02156	5110012500	HONORARIOS PROFISSIONAIS		0,00	149,80	0,00	149,80
01355	5110012700	MANUTENCAO DE SOFTWARE		0,00	697,30	0,00	697,30
00364	5110012800	MATERIAIS E IMPRESSOS		0,00	3.896,80	0,00	3.896,80
00365	5110013000	PREMIOS DE SEGUROS		0,00	13.218,81	0,00	13.218,81
00368	5110013600	TELEFONE		0,00	9.152,48	0,00	9.152,48
01503	5110014100	SERVICOS CONTABEIS		0,00	298,00	0,00	298,00
01500	5110014200	SERVICOS TECNICOS/MANUTENCAO		0,00	2.337,68	0,00	2.337,68
01550	5110014300	ASSOCIACOES COMERCIAIS/INDUSTRI		0,00	85,45	0,00	85,45
01552	5110014500	DESPESAS COM COPA E COZINHA		0,00	1.192,10	0,00	1.192,10
02927	5110015000	DESP.C/COMUNICACOES E INTERNET		0,00	659,50	0,00	659,50
00375	5110030000	DESPESAS COM PESSOAL		0,00	568.466,52	80,39	568.386,14
00382	5110030600	ADICIONAL DE 1/3 DE FERIAS		0,00	6.497,38	0,00	6.497,38
00386	5110030800	ATESTADOS MEDICOS		0,00	60,00	0,00	60,00
00370	5110031200	DECIMO-TERCEIRO SALARIO		0,00	12.442,69	0,00	12.442,69
00381	5110031400	FERIAS INDENIZADAS		0,00	522,66	0,00	522,66
00379	5110031600	FERIAS NORMAIS		0,00	18.859,46	0,00	18.859,46
00380	5110032000	FUNDO DE GARANTIA		0,00	12.984,20	0,00	12.984,20
00381	5110032200	PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	2.130,21	0,00	2.130,21
02159	5110033300	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS		0,00	2.301,60	0,00	2.301,60
00382	5110033400	SALARIOS E ORDENADOS		0,00	391.543,29	80,38	391.462,91
00383	5110033600	SEGURO ACIDENTE TRABALHO		0,00	4.869,18	0,00	4.869,18
00159	5110033900	TICKET ALIMENTACAO (PAT)		0,00	116.255,85	0,00	116.255,85
00391	5120000000	DESPESAS COM ADMINISTRACAO		0,00	56.952,00	3,25	56.948,75
00403	5120010000	REMUNERACOES E ENCARGOS		0,00	56.952,00	3,25	56.948,75
00404	5120010200	PRO-LABORE		0,00	42.768,00	0,00	42.768,00
00393	5120010400	HONORARIOS CONTABEIS		0,00	13.790,00	0,00	13.790,00
00394	5120010600	INSS S/HONORARIOS		0,00	394,00	3,25	390,75
00419	5130000000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	23.323,79	0,00	23.323,79
00425	5130100000	JUROS E COMISSOES		0,00	23.323,43	0,00	23.323,43
00590	5130180000	ACRESC FINANCEIROS S/TRIBUTOS		0,00	0,36	0,00	0,36
00430	5140000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	10.481,05	0,00	10.481,05
00432	5140040000	ALVARAS E LICENCAS		0,00	406,90	0,00	406,90
00552	5140200000	IMPOSTO S/OPERAC FINANCEIRAS		0,00	2.177,08	0,00	2.177,08
00401	5140270000	I.P.V.A.		0,00	6.353,40	0,00	6.353,40
00447	5140380000	TAXA CORPO DE BOMBEIROS		0,00	410,85	0,00	410,85
00442	5140440000	TAXA JUNTA COMERCIAL		0,00	25,70	0,00	25,70
00431	5140540000	TAXAS DO C.R.E.A.		0,00	1.081,37	0,00	1.081,37
01575	5140550000	TAXA DO DNRC		0,00	25,75	0,00	25,75
00454	5150000000	CONSERVACAO BENS E INSTALACOES		0,00	1.382,12	0,00	1.382,12
00456	5150020000	CONSERVACAO BENS E INSTALACOES		0,00	1.382,12	0,00	1.382,12
00463	5160000000	DESPESAS INDEDEUTIVELIS		0,00	1.751,62	0,00	1.751,62
00469	5160200000	LOC.MERCADORIAS E SERVICOS		0,00	1.430,80	0,00	1.430,80
00471	5160200000	R-FONTE		0,00	167,59	0,00	167,59
00472	5160240000	MULTAS NAO COMPENSATORIAS		0,00	153,23	0,00	153,23

FOLHA 00058

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00059

LOREIA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA EPP

0039

CNPJ/CPP: 10.988.766/0001-80

End.: Rodovia BR 153 - KM 45 SN-LOTE 1-B-PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86430-000

Município: Jacareizinho

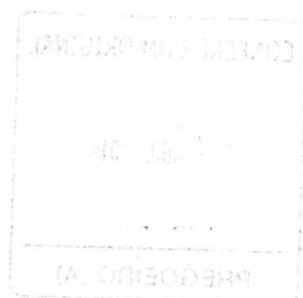
UF: PR

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00179	6000000000	R E C E I T A S		0,00	659.532,75	3.574.587,41	2.915.054,66
00177	6100000000	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		0,00	659.532,75	3.570.494,48	2.910.961,73
00184	6120000000	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	82.330,15	82.330,15
00185	6120020000	VENDAS MERCADORIAS - A VISTA		0,00	0,00	82.330,15	82.330,15
00188	6130000000	PRESTACAO DE SERVICOS		0,00	0,00	3.488.164,33	3.488.164,33
00189	6130020000	SERVICOS PRESTADOS - A VISTA		0,00	0,00	3.488.164,33	3.488.164,33
00192	6140000000	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	659.532,75	0,00	-659.532,75
00192	6140040000	CPF - CONTRIB. PATRONAL PREV.		0,00	71.447,32	0,00	-71.447,32
00196	6140100000	I.S.SERVICOS		0,00	170.266,63	0,00	-170.266,63
01456	6140150000	SIMPLES NACIONAL		0,00	417.818,80	0,00	-417.818,80
00200	6200000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	4.092,93	4.092,93
00201	6210000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	4.092,93	4.092,93
00207	6210100000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	691,00	691,00
00206	6210120000	RENDAS DIVERSAS		0,00	0,00	3.401,93	3.401,93



Handwritten signatures and initials: A large stylized 'A' with a circle around it, and the initials 'Gdv'.

BALANÇO PATRIMONIAL	FOLHA: 60
EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	ENCERRADO EM: 31/12/2015
END.: ROD BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B - PARQUE INDUSTRIAL	CNPJ: 10.988.766/0001-80
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - UF: PR - CEP: 86430-000	
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 E 2014	

A T I V O

	31/12/2015	31/12/2014
A T I V O	2.389.674,79	2.247.361,33
ATIVO CIRCULANTE	1.215.372,62	1.087.579,21
DISPONIBILIDADES	1.027.689,70	1.074.970,49
CAIXA	1.007.790,87	1.056.602,09
BANCO SICREDI	19.237,10	17.111,88
BANCO BRADESCO	85,00	
BANCO DO BRASIL S/A	576,73	1.256,52
TRIBUTOS A RECUPERAR	642,98	5.808,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	642,98	5.808,72
APLICACOES A RECUPERAR	9.281,07	6.800,00
APLICACOES FINANCEIRAS - CONTA INVESTIMENTOS	9.281,07	6.800,00
ESTOQUES	177.758,87	0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	149.226,73	0,00
ESTOQUE MATERIAIS P/SERVICOS	28.532,14	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.174.302,17	1.159.782,12
INVESTIMENTOS	100,00	1.768.316,09
SICREDI - CAPITAL INTEGRALIZADO	100,00	297.883,08
ATIVO IMOBILIZADO	1.174.202,17	1.159.782,12
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	311.398,13	297.883,08
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.059,00	1.059,00
APARELHOS E FERRAMENTAS	7.863,49	6.950,49
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	4.750,32	4.750,32
MOVEIS E UTENSILIOS	6.631,23	6.631,23
VEICULOS	842.500,00	842.500,00



BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM: 31/12/2015

EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.988.786/0001-80

END.: ROD BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B - PARQUE INDUSTRIAL

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - UF: PR - CEP: 86430-000

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 E 2014

P A S S I V O

	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	2.389.674,79	2.247.361,33
PASSIVO CIRCULANTE	419.565,76	403.402,61
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	34.901,39	47.980,50
CONTRIBUICOES SINDICAIS	2.064,31	261,94
FUNDO DE GARANTIA	15.724,30	13.508,49
IR-FONTE - C/CORRENTES	2.589,66	1.203,37
SIMPLES NACIONAL - A RECOLHER	7.956,61	23.150,46
CPP - INSS - A RECOLHER	3.031,46	3.845,28
INSS - A RECOLHER	3.535,05	6.010,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS	86.584,38	59.418,20
PRO-LABORE - C/CORRENTES	3.050,97	3.051,20
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.635,97	
SALARIOS A PAGAR	81.897,44	56.367,00
CREDORES POR EMPRESTIMOS	224.628,44	185.298,80
CONTA GARANTIDA/GIRO - B BRASIL	37.387,15	
TITULOS A PAGAR - SICREDI	185.240,29	185.240,29
CONTA GARANTIDA/GIRO - SICREDI	2.001,00	58,51
CREDORES POR FINANCIAMENTOS	73.451,55	110.705,11
FINANCIAMENTOS - BNDES	18.565,66	22.293,78
FINANCIAMENTOS - BRADESCO	2.580,00	
FINANCIAMENTOS - BANCO VOLKSWAGEN	52.305,89	88.411,33
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	286.514,87	366.238,31
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	48.688,78	75.530,86
FINANCIAMENTOS - BNDES	48.688,78	75.530,86
TITULOS A PAGAR A LONGO PRAZO	237.826,09	290.707,45
FINANCIAMENTOS - BANCO VOLKSWAGEN	237.826,09	290.707,45
PATRIMONIO LIQUIDO	1.683.594,16	1.477.720,41
CAPITAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.583.594,16	1.377.720,41
LUCROS ACUMULADOS	1.583.594,16	1.377.720,41

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL.

Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista, esta restrita apenas ao aspecto tecnico, uma vez que operou com elementos, dados, comprovantes e estoques fornecidos pela empresa, a qual se responsabiliza pelas suas exatidoes e veracidades.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de dezembro de 2015

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

ALEX SANDER MARQUES NALIN

CONTADOR CRC PR-043571/O-3

CPF: 837.523.159-20

Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 036.555.599-17






DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS

EM: 31/12/2015

CNPJ: 10.988.766/0001-80

EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

END.: ROD BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B - PARQUE INDUSTRIAL

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - UF: PR - CEP: 86430-000

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	31/12/2015	31/12/2014
COMPRAS E DESPESAS	1.632.880,42	1.353.053,10
DESPESAS COM PESSOAL	809.886,99	815.172,42
MATERIAIS PARA SERVICOS	442.117,06	246.032,11
DESPESAS GERAIS	52.829,36	50.938,28
DESPESAS COM VEICULOS	328.047,01	240.910,29
DEDUCOES DE COMPRAS	(1.700,00)	(606,55)
DEVOLUCOES DE MATERIAIS PARA SERVICOS	(1.700,00)	(606,55)
ESTOQUES FINAIS	(28.532,14)	
MATERIAIS PARA SERVICOS	(28.532,14)	
CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	1.602.648,28	1.352.446,55

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de dezembro de 2015

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.555.599-17



gdr

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DAS MERCADORIAS

EM: 31/12/2015

EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.988.766/0001-80

END.: ROD BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B - PARQUE INDUSTRIAL

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - UF: PR - CEP: 86430-000

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	31/12/2015	31/12/2014
ESTOQUES INICIAIS	-	57.044,39
MERCADORIAS	-	57.044,39
ENTRADAS NO EXERCICIO	231.556,88	-
COMPRAS DE MERCADORIAS	231.556,88	-
ESTOQUES FINAIS	(149.226,73)	-
MERCADORIAS	(149.226,73)	-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	82.330,15	57.044,39

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DAS MERCADORIAS.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de dezembro de 2015

ALEX SANDER MARQUES NALIN
 CONTADOR CRC PR-043571/O-3
 CPF: 837.523.159-20

Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
 ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.555.599-17



Handwritten signatures and initials:
 A large stylized signature, possibly 'A'.
 Initials 'GdV'.

	FOLHA:	64
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	FINDO EM:	31/12/2015
EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	CNPJ:	10.988.766/0001-80
END.: ROD BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B - PARQUE INDUSTRIAL		
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - UF: PR - CEP: 86430-000		
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 E 2014		

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA BRUTA	3.570.494,48	3.433.528,48
VENDAS DE MERCADORIAS	82.330,15	65.838,59
VENDAS DE SERVICOS	3.488.164,33	3.367.689,89
DEDUcoes DA RECEITA BRUTA	(659.532,75)	(601.846,61)
I S SERVICOS	(170.266,63)	(147.845,47)
SIMPLES NACIONAL	(417.818,80)	(371.570,17)
CPP - CONTRIB PATRONAL PREVID	(71.447,32)	(82.430,97)
RECEITA LIQUIDA	2.910.961,73	2.831.681,87
RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	2.910.961,73	2.831.681,87
CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS OU SERVICOS	(1.684.978,43)	(1.409.490,94)
DAS MERCADORIAS	(82.330,15)	(57.044,39)
DOS SERVICOS	(1.602.648,28)	(1.352.446,55)
LUCRO BRUTO	1.225.983,30	1.422.190,93
LUCRO BRUTO DAS VENDAS	1.225.983,30	1.422.190,93
DESPESAS	(676.378,69)	(503.274,51)
DESPESAS GERAIS	(37.429,01)	(41.904,47)
DESPESAS COM PESSOAL	(568.386,14)	(400.674,26)
DESPESAS COM ADMINISTRACAO	(56.948,75)	(51.967,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.481,05)	(3.915,08)
CONSERVACAO DE BENS E INSTALACOES	(1.382,12)	(3.186,50)
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(1.751,62)	(1.626,40)
RESULTADO ANTES RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	549.604,61	918.916,42
DESPESAS FINANCEIRAS	(23.323,79)	(30.642,14)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.092,93	
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCROS	530.373,75	888.274,28
CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	530.373,75	888.274,28

Reconhecemos a exatidao da presente DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de dezembro de 2015

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.555.599-17

COBRE COM ORIGINAL

31/12/2015

ASSINADO (A)

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EM: 31/12/2015

EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.988.766/0001-80

END.: ROD BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B - PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - UF: PR - CEP: 86430-000

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	31/12/2015	31/12/2014
SALDO INICIAL DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.377.720,41	789.446,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	530.373,75	888.274,28
DESTINAÇÕES DO LUCRO		
RESERVAS		
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(324.500,00)	(300.000,00)
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.583.594,16	1.377.720,41

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de dezembro de 2015

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

Anderson Lomba de Oliveira
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.555.599-17



Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, a circular mark, and the initials "GdV".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Folha: 066

EMPRESA: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rod BR-153, Km 45 - Parque Industrial
MUNICÍPIO: Santo Antonio da Platina - UF: PR

CNPJ: 10.988.766/0001-80

CONTEXTO OPERACIONAL: A LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, na Rod BR-153, nº Km 45, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.988.766/0001-80, e tem como principal(is) operação(ões): Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica e Comércio varejista de material elétrico., e é tributada pelo Lucro Presumido/Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis comparativas, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO e DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas a partir das Diretrizes Contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais Normas e Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2015 e 2014), facilitando a leitura das informações. Qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis, na elaboração das Demonstrações Contábeis, levaram em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Não foram transcritas as DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES (DRAs), pois não houveram mutações no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultantes de transações e outros eventos que não foram derivados de transações com os sócios.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo em Caixa, representa valores existentes em moeda corrente do País e/ou em cheques de terceiros, em poder da LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP.

ESTOQUES: Os estoques estão avaliados pelo Método PEPS (o Primeiro a Entrar é o Primeiro a Sair).

NÃO CIRCULANTE: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

IMOBILIZADO: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui eventuais encargos financeiros incorridos. A Empresa não praticou depreciações contábeis sobre seu imobilizado.

BENEFÍCIOS A EMPREGADOS: Os pagamentos de benefícios a empregados, tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

TRIBUTOS A RECUPERAR: Os valores registrados como Tributos a Recuperar, correspondem a recebimentos que sofreram retenções de tributos nas respectivas fontes pagadoras e que, em decorrência de base de cálculo fiscal insuficiente, não foram totalmente compensados nas respectivas competências.

VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS DE LONGO PRAZO: Os ativos e passivos de longo prazo da LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP são ajustados a valor presente.

RECEITAS E DESPESAS: A LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL: O capital social da LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP é, na Demonstração Contábil finda em 31/12/2015, de R\$ 100.000,00, dividido em quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre seus sócios:

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA: R\$ 95.000,00

GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA: R\$ 5.000,00

LUCROS ACUMULADOS: O saldo dos Lucros Acumulados corresponde a resultados finais que não foram distribuídos, e estão à disposição da Administração da LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: No exercício de 2015, a LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP efetuou distribuição de lucros, aos sócios:

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA: R\$ 308.275,00

GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA: R\$ 16.225,00

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de dezembro de 2015.

ALEX SANDER MARQUES NALIN
CONTADOR CRC PR-043571/O-3
CPF: 837.523.159-20

Anderson Lomba de Oliveira
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
sócio-administrador
CPF: 036.555.599-17

(A) ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO N° 000007

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contem este livro 000067 folhas numeradas seguidamente do 000001 ao n° 000067 e serviu de "LIVRO DIARIO" N° 000007 da

EMPRESA : LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR 153 - KM 45 , n° SN
BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL CIDADE: Santo Antonio da Platina - PR
JUCEPAR : 41.206.535.507 DATA DO REGISTRO: 20/07/2009
CNPJ : 10.988.766/0001-80 I. ESTADUAL: 90572405-36

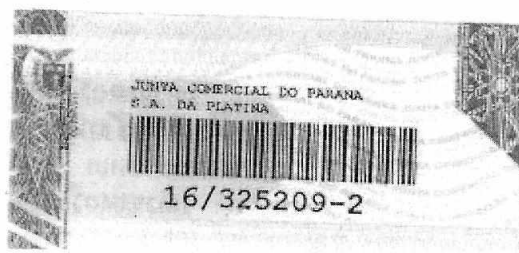
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000067 de acordo com a instrução normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antonio da Platina, 31 de Dezembro de 2015

Anderson Lomba de Oliveira

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 036.555.599-17
CED. IDENTIDADE: 7.715.732-8

Alex Sander Marques Nalin
ALEX SANDER MARQUES NALIN
CRC - PR-043571/O-3
CONTADOR
CPF: 837.523.159-20



Handwritten signatures and initials:
A circular stamp with the letter 'W' inside.
A large stylized signature or initial 'GJV'.
A small circular stamp with the letter 'B' inside.

LOMBA E CALDONAZZO LTDA.

CNPJ Nº 10.988.766/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JOSÉ ROBERTO CALDONAZZO, brasileiro, natural de Santa Mariana/PR, nascido em 30/11/1956, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.369.599-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.131/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria Moreira Renor, nº 450, Centro, na cidade de Santa Mariana/PR, CEP 86350-000, e

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/02/1982, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.555.599-17, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.715.732-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000,

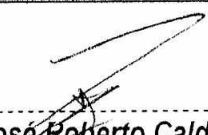
únicos sócios da sociedade limitada "**LOMBA E CALDONAZZO LTDA.**", com sede e domicílio na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1489, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.206.535.507**, em 20/07/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.988.766/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social:

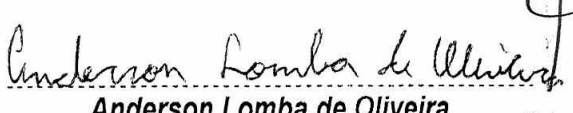
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1489, Centro, *fica transferida para a Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro*, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LOMBA E CALDONAZZO LTDA.**", e terá sede e domicílio na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) efetuado no presente ato, em moeda corrente do País, proporcionalmente à participação de cada sócio na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:


José Roberto Caldonazzo


Anderson Lomba de Oliveira



LOMBA E CALDONAZZO LTDA.

CNPJ Nº 10.988.766/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

	SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01.	JOSÉ ROBERTO CALDONAZZO	50.000,00	50.000	50
02.	ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA	50.000,00	50.000	50
	TOTAIS	100.000,00	100.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOSÉ ROBERTO CALDONAZZO, brasileiro, natural de Santa Mariana/PR, nascido em 30/11/1956, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.369.599-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.131/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria Moreira Renor, nº 450, Centro, na cidade de Santa Mariana/PR, CEP 86350-000, e

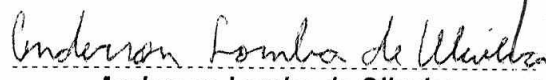
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 15/02/1982, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.555.599-17, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.715.732-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000

únicos sócios da sociedade limitada "**LOMBA E CALDONAZZO LTDA.**", com sede e domicílio na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.206.535.507**, em 20/07/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.988.766/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LOMBA E CALDONAZZO LTDA.**", e terá sede e domicílio na Rua Dom Fernando Taddey, nº 1475, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.


José Roberto Caldonazzo


Anderson Lomba de Oliveira



LOMBA E CALDONAZZO LTDA.
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data em que ocorrer o registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

A sociedade terá por objeto:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 43.29-1-04);
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9-02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), e

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01. JOSÉ ROBERTO CALDONAZZO	50.000,00	50.000	50
02. ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA	50.000,00	50.000	50
TOTAIS	100.000,00	100.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLAÚSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS

José Roberto Caldonazzo

Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA E CALDONAZZO LTDA.
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAÚSULA NONA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ROBERTO CALDONAZZO** e **ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a u-

José Roberto Caldonazzo

Anderson Lomba de Oliveira

gdv

LOMBA E CALDONAZZO LTDA.
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



sarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações e procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social, em caso de lucros, ou serem compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

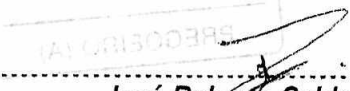
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

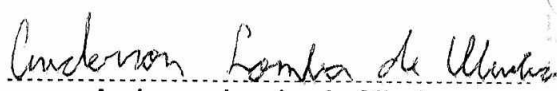
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Ci-


José Roberto Caldonazzo


Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA E CALDONAZZO LTDA.
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



vil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacarezinho/PR, 08 de setembro de 2011.


JOSÉ ROBERTO CALDONAZZO


ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA





LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em **15/02/1982**, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.555.599-17**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.715.732-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000, e

GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Jacarezinho/PR, nascida em **16/03/1983**, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **040.825.069-00**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.535.628-5/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**", com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 848, Parque Alvorada, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.206.535.507**, em **20/07/2009**, e inscrita no CNPJ sob nº **10.988.766/0001-80**, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

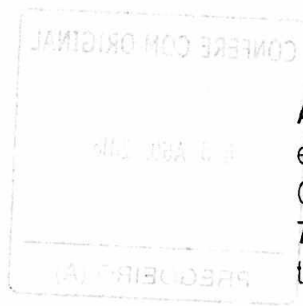
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na Avenida Brasil, nº 848, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, **fica transferida para a Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial**, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**", e tem a sua sede e domicílio na Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

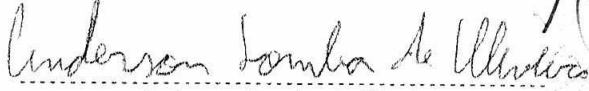
CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em **15/02/1982**, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.555.599-17**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.715.732-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000, e




Gigriolla Sabião Ormeneze de Oliveira


Anderson Lomba de Oliveira

B

Ed V

**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**

CNPJ Nº 10.988.766/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Jacare-zinho/PR, nascida em **16/03/1983**, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **040.825.069-00**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.535.628-5/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **"LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP"**, com sede e domicílio na Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.206.535.507**, em **20/07/2009**, e inscrita no CNPJ sob nº **10.988.766/0001-80**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP"**, e tem a sua sede e domicílio na Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

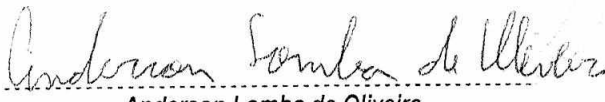
A sociedade tem por objeto:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 43.29-1-04);
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9-02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), e

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:


Gigriolla Sabião Ormeneze de Oliveira


Anderson Lomba de Oliveira



LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
DO FLS 315



SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01. ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA	95.000,00	95.000	95
02. GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA	5.000,00	5.000	5
TOTAIS	100.000,00	100.000	100

CLAÚSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SEXTA
DA ABERTURA DE FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAÚSULA SÉTIMA
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

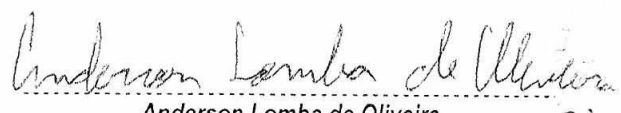
CLAÚSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAÚSULA NONA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão


Gigriolla Sabião Ormeneze de Oliveira


Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

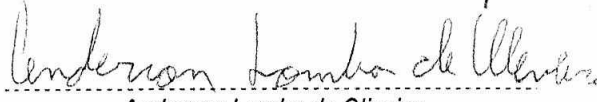
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social, em caso de lucros, ou serem compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR


Gíria Sabião Ormeneze de Oliveira


Anderson Lomba de Oliveira



LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

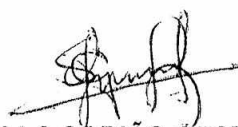
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

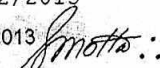
Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2013.


ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA


GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013
SOB NÚMERO: 20137382243
Protocolo: 13/738224-3, DE 20/12/2013
Empresa: 41 2 0653550 7
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







ENVELOPE Nº 02 **HABILITAÇÃO**

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 10988766/0001-80

ROD BR 153 KJM 45 LOTE 7B PARQUE INDUSTRIAL

SANTO ANTONIO DA PLATINA- PR

Insc. Estadual: 90572405-36 TEL 43 3534-7421

eletrolomba@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 066/2016 03/08/2016 9:00HRS

[illegible]

A em 46,60m. Pelo lado esquerdo confronta com os Lotes D e E em 28,00m, da delimitação da mesma, com o Lote C em 13,00m, da delimitação da mesma, com o Lote B em 27,86m. Pelos fundos confronta com a faixa de domínio da Rm 992 em 12,86m. E, bem como matrícula nº 16.548, do Lote C, que contém um galpão para abrigar das trabalhosas e currais em alternativa de lidos, com área de 200,00 m², conforme Alvará de Vistoria nº 001012, de 03/01/17. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº007/2015 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: CONSTRUTORA THAMAR LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 178/2015, para a Reforma e Ampliação do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, situado no prazo de execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 09/07/2016, para o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 09/08/2016 para 05/10/2016, sem implicar aumento do valor inicialmente estabelecido. DATA: 08 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2014 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 133/2014, que visa a Prestação dos Serviços de Manutenção de Apêndice do Seguro Total, para a Operação do Serviço do Terceiro Grupoamento de Bombeiros, sendo este 01 (um) Irm. Benz 415 - placa AK-1597 e 01 (um) VWV Parati 1.6 e do Veículo Stena Essence 1, 6 (dois) do Gabinete do Prefeito, por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2016 a 29/07/2017, para o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2016. DATA: 02 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2014 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 133/2014, que visa a Prestação dos Serviços de Manutenção de Apêndice do Seguro Total, para a Operação do Serviço do Terceiro Grupoamento de Bombeiros, sendo este 01 (um) Irm. Benz 415 - placa AK-1597 e 01 (um) VWV Parati 1.6 e do Veículo Stena Essence 1, 6 (dois) do Gabinete do Prefeito, por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2016 a 29/07/2017, para o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2016. DATA: 02 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 86/2013, referente ao Acesso à Internet e Manutenção da Internet das Secretarias e dos Departamentos, por mais 12 meses, a partir de 31/07/2016. DATA: 28 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2013 CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA OBJETO:

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Nº 1.263/2016

Resolução pública municipal no dia 16 de agosto de

data consagrada às comemorações do "Dia

comemorações do "Dia do Padroeiro da Cidade,
conveniente para o servidor público e para

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
única do Município,

de 2016 (terça-feira) nas repartições públicas
ção, suspenso o expediente no dia 15 de

aplica às repartições públicas que prestam
e tenham seu funcionamento ininterrupto.

data de sua publicação, revogando-se as

Guapirama, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias

- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Nº 541/2016

Resolução Municipal

regime do pagamento de taxas de inscrição a
providências.

ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU
JUNTE LEI:

do pagamento de taxas de inscrição nos
ação Pública do Município de Guapirama,

terá que comprovar uma doação de sangue,
o concurso.

ao benefício previsto por esta Lei somente
cial, ou entidade credenciada pela União,

realizar concurso deverão apresentar em seus
ra sua obtenção.

oador de sangue será efetuada através da
ntidade coletora, que deverá ser juntado no

or este artigo deverá discriminar o número e

sua publicação, revogando-se as disposições

do do Paraná, aos dezesseis dias do mês de

DE OLIVEIRA

MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TRATO Nº 67/2016

ROCHA CNPJ: 11.529.474/0001-41

ncial: Nº 30/2016

restação de Serviços de Borracharia para a

sete mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para a Frota de Veículos do Município de Tomazina.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/07/2016 às 9:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: EDSON BRASIL ROCHA CNPJ: 11.529.474/0001-41.

Valor R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 2 de agosto 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 1265/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 066/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I).

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 066/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I).

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocam as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 03 de Agosto 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino do município e a população Cambaraense em geral para participarem da Audiência Pública do processo de elaboração e discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) do município, para o exercício de 2017.

Data: 23/08/2016

Horário: 13h 30min

Local: Câmara Municipal de Cambará

Endereço: Avenida Brasil, 1037

Cambará-Pr, 03 de Agosto de 2016.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP 65/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS, a empresa CAMBARA RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 24.778.261/0001-03, com o valor de R\$ R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Cambará, 03 de agosto de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 066/2016

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 066/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 066/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representantes:
1 – LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, a seguir.

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	GUILHERME LOMBA VIEIRA CPF: 053.523.669-79
-------------------------------------	---

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	R\$ 14.500,00
-------------------------------------	----------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

**JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO**

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 1265/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 066/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 066/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA E CREDENCIADA NA CONSESSIONARA LOCAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELETRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PAC I)**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocam as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 03 de Agosto 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, localizada na Rodovia BR 153 – Km 45 LOTE 7B, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ 10.988.766/0001-80, através do Pregão nº 066/2016, celebrado entre as partes a dar **início aos serviços** da obra de INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PAC I, objeto do pregão acima, localizado na Vila dos Idosos, neste município.

Guapirama/PR, 04 de Agosto de 2016.

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 05/08/16.

LOMBA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
Anderson Lomba Oliveira